

Ed. Impressa e Digital 151  
Novembro 2025 | R\$ 35,00



OS NOVOS RUMOS  
SOBRE AUTENTICAÇÃO E  
PRODUÇÃO DAS PROVAS  
DIGITAIS



GIIR AGRO IMPULSIONA  
AGENDA DE INOVAÇÃO  
E SUSTENTABILIDADE  
NO AGRONEGÓCIO  
BRASILEIRO



ESTABILIDADE NO SERVIÇO  
PÚBLICO: PERMANÊNCIA  
NECESSÁRIA COM  
CRITÉRIOS APRIMORADOS



Riscos psicossociais viram exigência legal:  
Sócias da Escola Próspera detalham  
mudanças na NR-1



# Johnnie Walker BLONDE



**FEITO PARA CURTIR À LUZ DO DIA.  
FEITO PARA QUEBRAR PADRÕES.  
FEITO PARA MISTURAR.**

A novidade que veio para surpreender quem gosta e quem não gosta de whisky. Adocicado, com notas de baunilha e caramelo, feito para misturar com refrigerante de limão e criar drinks com sabor refrescante.

Um brinde às novas misturas.



**50 ML**  
DE JOHNNIE  
WALKER BLONDE



**150 ML**  
DE REFRIGERANTE  
DE LIMÃO



**FINALIZE**  
COM UMA RÓDELA  
DE LARANJA

APRECIE COM MODERAÇÃO. NÃO COMPARTILHE COM MENORES DE 18 ANOS.  
GRADUAÇÃO ALCÓOLICA DE 5% PARA UM DRINK DE 400 ML.

## Sumário

|                                                                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Escola Prospera: Saúde mental e segurança psicológica entram no rol das obrigações empresariais.....                                       | 6  |
| IA na Justiça trabalhista acerta 73% das previsões de acordos, segundo legaltech.....                                                      | 11 |
| Faturamento baseado em evidências tem sido solução para falta de colaboração de hospitais em relação ao Ajuste SINIEF .....                | 12 |
| DeServ lança solução para avaliar conformidade legal das empresas.....                                                                     | 13 |
| Votação sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental gera expectativas.....                                                                  | 14 |
| Os novos rumos sobre a autenticação e produção das provas digitais.....                                                                    | 15 |
| STJ decide que cônjuge pode ser incluído em execução de dívida no regime de comunhão parcial de bens .....                                 | 16 |
| Projeto que moderniza regras de conflitos tributários sofre mudanças, mas mantém aspectos fundamentais da versão original.....             | 17 |
| Machado Meyer assessora Nestlé na aquisição de créditos de carbono no Brasil.....                                                          | 18 |
| Endividamento e Inadimplência em alta, o que o consumidor deve esperar .....                                                               | 19 |
| Advogado explica diferença entre racismo e injúria racial .....                                                                            | 20 |
| Por que optar pela cobrança extrajudicial? Vantagens Para Credores e Devedores .....                                                       | 21 |
| Estabilidade no serviço público: permanência necessária com critérios aprimorados.....                                                     | 22 |
| Pedido de vista suspende julgamento de decisão de Flávio Dino sobre moratória da soja .....                                                | 23 |
| CEUB inicia nova gestão com foco em inovação acadêmica e impacto social .....                                                              | 24 |
| Lei 15.252/2025: especialista explica efeitos jurídicos da portabilidade automática e da transparência bancária .....                      | 25 |
| Dinor Lima Advogados anuncia reposicionamento institucional.....                                                                           | 26 |
| Tofic Advogados anuncia novo sócio: Gustavo Neno Altman .....                                                                              | 27 |
| Pinheiro Neto Advogados nomeia dois novos sócios para 2026.....                                                                            | 28 |
| PL 4588: o escudo legal do agronegócio .....                                                                                               | 29 |
| Proposta da ANAC para passageiros com deficiência acende alerta sobre risco de retrocessos em acessibilidade aérea .....                   | 30 |
| Sucessão empresarial no Brasil: a estratégia começa com “quem” .....                                                                       | 31 |
| Trâmite prioritário agiliza registro de marcas e aquece mercado de propriedade intelectual .....                                           | 32 |
| Maurício Carvalho defende isenção do imposto de renda para professores.....                                                                | 33 |
| Nova Lei de Licitações: especialista aponta “zonas cinzentas” que ainda permitem fraudes.....                                              | 34 |
| 95 Anos da OAB Nacional: uma história de lutas na defesa das prerrogativas e da democracia brasileira.....                                 | 36 |
| Mediação e negociação se consolidam como soluções mais rápidas e econômicas para resolver disputas no Brasil.....                          | 38 |
| Carlos Gil Rodrigues Filho é eleito novo desembargador do TJPE.....                                                                        | 39 |
| GIIR Agro impulsiona agenda de inovação e sustentabilidade no agronegócio brasileiro.....                                                  | 40 |
| INSS amplia até fevereiro de 2026 prazo para contestar descontos indevidos especialista ensina passo a passo para pedir ressarcimento..... | 42 |

## Expediente



**Publisher CEO:** Ronaldo Nóbrega

**Editora de assistente:** Vera Lins

**Coordenadora de conteúdo:** Ana Menezes

**Revisão e edição:**

Paloma Y. Araújo

Marcio Silva

Bruna Maia

Jéssica R. Elizabeth

Gerson Miarelli

**Comercial:** Carla Medeiros

**Produção, distribuição e circulação:** Ag. SIM

**Design Gráfico:** Sara Araújo

**Redação:** revista@justicaemfoco.com.br

**Publicidade:** comercial@justicaemfoco.com.br

**Site:** www.justicaemfoco.com.br

**Endereço para correspondência:**

Edifício Varig. Quadra 04, bloco B, sala 702 parte 1715

Asa Norte.

Brasília – DF CEP: 70.714-020.

Ano 13 | Ed. Impressa e Digital 151 | Novembro 2025

As opiniões expressas nos artigos são de inteira responsabilidade de seus autores, e os anúncios veiculados são de inteira responsabilidade dos anunciantes. As fotografias provêm de arquivos pessoais e de materiais fornecidos por assessorias.

## Editorial

A atualização da NR-1 inaugura um marco no Direito do Trabalho. A partir de maio de 2026, riscos psicossociais passam a integrar, de forma obrigatória, o GRO e o PGR. O país, enfim, reconhece que saúde mental não é assunto lateral nem tema voluntário, mas parte essencial da segurança no trabalho. Metas abusivas, pressão constante, assédio, jornadas estendidas e ausência de diálogo deixam de ser vistos como problemas comportamentais e passam a ser classificados como riscos ocupacionais.

A entrevista de capa da Revista Justiça em Foco com Ana Paula Capriglione Pires e Rose de Jesus, da Escola Prospera, revela a dimensão dessa mudança. A norma, criada em 1978 com foco no risco físico, agora incorpora aquilo que mais adoece os trabalhadores brasileiros. As duas especialistas deixam claro que cerca de 75 por cento das queixas registradas no INSS têm relação direta com liderança e organização do trabalho. A mensagem é direta. Sem mudança cultural, não há conformidade possível. A nova NR-1 não é um ajuste técnico. É um divisor de águas.

E cabe registrar, com a devida relevância, que a próxima edição da revista trará a cobertura especial do Prêmio Justiça em Foco, cuja cerimônia ocorrerá em 16 de dezembro no Grand Mercure Brasília Eixo Monumental. As indicações para o Prêmio Justiça em Foco 2025 permaneceram abertas até 22 de novembro, último dia para participação, reafirmando o caráter democrático e plural da iniciativa.

O processo de indicação, concebido de forma simples e acessível, permitiu que o público submetesse, por meio de formulário no Google Formulários, nomes de profissionais, instituições e iniciativas que têm contribuído de maneira efetiva para o fortalecimento da Justiça, da cidadania e da gestão pública.

Boa leitura,  
Ronaldo Nóbrega



**Sua marca no radar de  
quem faz a lei, aplica  
a Justiça e define os  
rumos do país.**

**JUSTIÇA**  
**EM FOCO**  
**20 ANOS**

Anúncio e publiteditorial.

[comercial@justicaemfoco.com.br](mailto:comercial@justicaemfoco.com.br)

# Escola Prospera: Saúde mental e segurança psicológica entram no rol das obrigações empresariais

A Revista Justiça em Foco entrevistou Ana Paula Capriglione Pires, gestora de ensino, e Rose de Jesus, gestora de negócios da Escola Prospera, instituição fundada por ambas em Brasília-DF e dedicada à formação em comunicação, liderança e saúde mental corporativa.

A conversa aborda a atualização da NR-1, que passa a exigir, a partir de 26 de maio de 2026, a inclusão dos riscos psicossociais no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), na Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). As entrevistadas explicam os impactos da nova norma, os desafios de adaptação das empresas e o trabalho que realizam como implementadoras da Norma Regulamentadora nº 1.

Ana Paula Capriglione Pires e Rose de Jesus conduzem uma estrutura educacional que oferece treinamentos e programas de oratória e apresentações impactantes, comunicação para mídias sociais, palestras e campanhas políticas, gravação de podcasts e cursos, cuidados com a voz profissional, saúde mental corporativa voltada à NR-1, vendas e liderança, sustentação oral e TCC, comunicação radiofônica, entrevistas de emprego, atendimento ao público e aulas práticas e dinâmicas, com o apoio das colaboradoras Dina Teles e Cida Vieira



Ana Paula Capriglione, Cida Vieira, Dina Teles e Rose de Jesus

Confira a entrevista a seguir.

**Justiça em Foco:** A nova redação da NR-1, com inclusão dos fatores de risco psicossociais no GRO, muda o papel das empresas na gestão da saúde mental?

**Rose de Jesus:** A atualização da NR-1 recoloca a saúde mental no centro da agenda de segurança e saúde no trabalho. A Norma Regulamentadora nº 1, editada originalmente em 1978 pela Portaria nº 3.214, sempre tratou das diretrizes gerais de segurança e saúde no trabalho no Brasil. Ao longo das décadas, ela passou por diversas atualizações, e agora a nova versão torna obrigatória a gestão dos riscos psicossociais no ambiente laboral. Isso significa que as empresas precisam incorporar, no seu Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, não apenas riscos físicos e químicos, mas também aqueles que afetam diretamente a saúde mental dos colaboradores.

**Justiça em Foco:** Qual é o prazo efetivo para adequação das empresas às novas exigências da NR-1 em relação aos riscos psicossociais?

**Rose de Jesus:** A nova redação da NR-1 passa a exigir, de forma obrigatória, a inclusão dos fatores de risco psicossociais no GRO a partir de 26 de maio de 2026. Em termos práticos, as empresas com mais de cinquenta colaboradores precisam estar com a implementação concluída até essa data. Até lá, o período é de preparação e adaptação, para que se consiga enfrentar um problema que já é concreto no ambiente corporativo brasileiro: o ado-



cimento mental decorrente da organização do trabalho, das relações profissionais e das condições de pressão cotidiana. O objetivo é que, até 26 de maio de 2026, essa gestão dos riscos psicossociais esteja integrada de modo estruturado às rotinas de SST das empresas.

**Justiça em Foco:** Em que medida a atualização da NR-1 exige uma transformação cultural nas organizações, especialmente no que se refere à qualidade de vida e às relações humanas?

**Rose de Jesus:** Quando falamos da nova NR-1 e da inclusão dos riscos psicossociais, estamos falando de uma mudança que é técnica, mas também cultural. A atualização está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida e da saúde mental. Ela exige uma transformação consciente na forma como as empresas lidam com pessoas, metas, pressão e ambiente de trabalho. Isso passa por campanhas permanentes, espaços de diálogo, conforto emocional, verdade nas relações e respeito às interações humanas. A norma, ao reconhecer esses fatores, estimula que o ambiente corporativo deixe de ser apenas um lugar de produção e passe a ser também um espaço de preservação da dignidade psíquica dos trabalhadores.

**Justiça em Foco:** Qual é o foco da Escola Próspera ao apoiar a implementação da NR-1 atualizada nas empresas?

**Rose de Jesus:** Nosso foco, na implementação da NR-1 atualizada, é levar informação qualificada para dentro das empresas e criar condições concretas para que os colaboradores tenham espaço de diálogo. Falamos de segurança psicológica: a possibilidade de o trabalhador falar sobre trabalho, metas, dificuldades e condições, sem medo de retaliação. Quando a empresa estrutura processos e canais para esse diálogo, ela abre caminho para uma saúde mental mais protegida e para uma melhor qualidade de vida no ambiente corporativo. A norma estabelece o dever; nosso papel é apoiar a construção de práticas que tornem esse dever efetivo.

**Justiça em Foco:** Os dados de afastamentos relacionados à saúde mental e à liderança reforçam a urgência dessa



atualização normativa?

**Rose de Jesus:** Sim. Quando olhamos para os afastamentos e para as queixas registradas no INSS, vemos que cerca de 75% estão relacionados à liderança e à forma como o trabalho é conduzido. Estamos falando de metas impossíveis, assédio moral, assédio sexual, falta de liberdade para que o colaborador atue dentro da própria função muitas vezes ele acaba acumulando várias funções, além de situações como receber mensagens e chamados da empresa em horários de descanso e jornadas ampliadas por horas extras constantes. Tudo isso gera desgaste extremo. Esses elementos são típicos riscos psicossociais e mostram por que era indispensável que a NR-1 passasse a tratá-los de forma explícita e obrigatória.

**Justiça em Foco:** A conexão humana é destacada como um eixo central. De que forma esse elemento se articula com a prevenção dos riscos psicossociais previstos na NR-1?

**Rose de Jesus:** A nossa maior riqueza, como raça humana é a conexão. E ela precisa ser tratada com seriedade, até como um fator de proteção em saúde mental. Estamos falando de empatia, acolhimento genuíno, compreensão e sensibilidade em relação ao outro. Quando esses elementos são incorporados à cultura das empresas, eles têm impacto direto na qualidade de vida

e na qualidade de saúde mental dos trabalhadores. A transformação consciente que defendemos e que a NR-1 atualizada estimula precisa ser trabalhada por meio de campanhas, ações contínuas e práticas de gestão que curem, entre aspas, por meio do conforto, do diálogo, da verdade e do respeito às interações humanas.

**Justiça em Foco: Em um cenário de escassez de psiquiatras e subfinanciamento da saúde mental, qual é o papel da tecnologia e da inteligência artificial nesse contexto de NR-1?**

**Rose de Jesus:** Um dos grandes desafios do Brasil hoje é a falta de profissionais especializados: temos, em média, apenas sete psiquiatras para cada cem mil habitantes. Ao mesmo tempo, menos de 2% do orçamento público é destinado à saúde mental. Nesse cenário, a tecnologia incluindo a inteligência artificial tem sido uma aliada importante. Já vemos o uso de aplicativos de relaxamento, mindfulness e educação em saúde mental, bem como a telepsicologia, que permite ao colaborador fazer atendimentos de casa, por telefone ou computador. Isso democratiza o acesso e facilita o cumprimento das exigências da NR-1 atualizada. A partir de treinamentos, as empresas conseguem estruturar triagens e monitoramento sistemático dos colaboradores, com participação ativa do RH na observação de sinais de sofrimento psíquico. Tudo isso se articula com programas de formação de lideranças para que consigam lidar com essas questões de maneira responsável.

**Justiça em Foco: A NR-1 atualizada, ao integrar riscos psicossociais ao GRO, tem impacto direto na retenção de talentos e no engajamento dos trabalhadores?**

**Ana Paula Capriglione Pires:** Os efeitos da atualização da NR-1 aparecem de forma muito clara na dinâmica de entrada e saída de pessoas nas empresas. Quando o colaborador percebe que a empresa se preocupa efetivamente com sua saúde mental e organiza o trabalho de forma mais saudável, ele tende a permanecer, em vez de trocar de emprego com frequência. As evidências mostram que, quando a organização investe em saúde mental e em gestão adequada dos riscos psicossociais, o engajamento aumenta. Uma empresa que se posiciona

como amiga da saúde mental colhe resultados concretos: maior comprometimento, produtividade mais estável e menor rotatividade.

**Justiça em Foco: A inteligência emocional, mencionada anteriormente, ganha nova centralidade com a NR-1 e o PGR voltados a fatores psicossociais?**

**Ana Paula Capriglione Pires:** Sem dúvida. A inteligência emocional deixa de ser apenas uma “habilidade desejável” e passa a ser um argumento econômico e organizacional relevante. Nos estudos de desempenho, vemos que profissionais de alta performance — em torno de 68% desse grupo apresentam elevado nível de gerenciamento da sua inteligência emocional. Aproximadamente 58% do sucesso profissional depende dessa capacidade de lidar com emoções, pressões e relações interpessoais, ou seja, de gerenciar fatores psicossociais. Há estudos que mostram que, para cada dólar investido em inteligência emocional, treinamento e saúde mental, o retorno pode ser quatro vezes maior. Em um país com altos índices de problemas de saúde mental, isso deixa de ser apenas uma questão humana e passa também a ser uma questão de sustentabilidade econômica.

**Justiça em Foco: Pesquisas internacionais indicam a falta de diálogo como fator crítico. Como isso dialoga com a exigência de comunicação aberta prevista na NR-1?**





**Ana Paula Capriglione Pires:** Pesquisas internacionais, das universidades de Harvard, Oxford, assim como da Organização Internacional do Trabalho, conduzidas por órgãos que medem anos vividos com limitação funcional, mostram que a ausência de diálogo e de escuta ativa está diretamente relacionada ao adoecimento mental. A comunicação autêntica tem um papel de equilíbrio dos transtornos. O isolamento e a falta de comunicação agravam o sofrimento das pessoas. Quando pensamos em saúde mental no contexto da NR-1, precisamos pensar também em criar espaços seguros para falar e escutar. A comunicação é um dos nossos fatores humanos mais importantes. Ser visto e ser ouvido é condição para existir simbolicamente dentro de uma organização. A norma, ao destacar a importância do ambiente organizacional e das relações de trabalho, reforça essa necessidade de comunicação aberta.



milhões de pessoas sofram de depressão, com aumento significativo após a pandemia. No caso do Brasil, a situação é ainda mais crítica: o país é considerado o mais ansioso do mundo, com aproximadamente 63% da população apresentando algum sintoma de ansiedade, e cerca de 86% relatando algum tipo de dificuldade relacionada à saúde mental. Em regiões como Brasília, há alto estresse ocupacional, cultura de produtividade extrema e escassez de especialistas. Esse contexto reforça a importância de a NR-1 trazer, de forma expressa, a necessidade de identificar e gerir riscos psicossociais.

**Justiça em Foco: A inteligência emocional, mencionada anteriormente, ganha nova centralidade com a NR-1 e o PGR voltados a fatores psicossociais?**

**Ana Paula Capriglione Pires:** Vivemos um aumento expressivo da demanda por serviços psicológicos, mas apenas cerca de 10% da população tem acesso a tratamento adequado. Isso tem um custo econômico gigantesco: perde-se, na cadeia de produção, cerca de um trilhão por ano em função de afastamentos e queda de produtividade. Mundialmente, estima-se que cerca de 280

**Justiça em Foco: Do ponto de vista prático, como identificar que um trabalhador está com problema de saúde mental e não apenas sob pressão cotidiana?**

**Ana Paula Capriglione Pires:** Uma pessoa com saúde mental consegue realizar as atividades do dia a dia e, ainda assim, aproveitar a vida e superar desafios. Quando ela deixa de conseguir fazer isso, é um sinal de alerta. Problemas de insônia, dificuldade para manter a rotina mínima, dificuldade de raciocinar com tranquilidade, de interagir e se comunicar com outras pessoas, de permanecer de forma minimamente serena no ambiente de trabalho, ou de separar o que é do trabalho, o que é de casa e o que é da vida afetiva, tudo isso indica que há uma sobrecarga nas dimensões socioemocionais e mentais. Depois da pandemia, falamos de centenas de milhões de pessoas afetadas por questões de saúde mental, com impacto financeiro estimado em um trilhão de dólares anuais. Essa realidade é exatamente o que a NR-1 tenta enfrentar ao trazer os riscos psicossociais para dentro do PGR, gravidade e responsabilidade institucional. As entidades que buscam regulariza-

ção voluntária demonstram maturidade e sensibilidade ao ambiente regulatório, o que pode repercutir positivamente na relação com patrocinadores, participantes e órgãos de controle.

**Justiça em Foco:** Em termos conceituais, como definir saúde mental no contexto das novas obrigações empresariais?

**Ana Paula Capriglione Pires:** Saúde mental não é simplesmente “não ter uma doença”. Ela é entendida como um estado de bem-estar em que a pessoa consegue realizar suas atividades, mesmo diante das tensões do dia, e consegue trabalhar e contribuir com suas habilidades sem grandes interferências. Em termos concretos, estamos falando da capacidade de acordar, se vestir, ir ao trabalho, se alimentar de maneira adequada, executar as funções, interagir com colegas, voltar para casa, tomar banho, descansar e dormir. Quando esse ciclo se rompe de forma consistente, há indícios de que a saúde mental está comprometida, e isso precisa ser considera-

do na gestão de riscos das empresas.

**Justiça em Foco:** Quais são, na prática, as principais responsabilidades do implementador da NR-1 no que se refere aos riscos psicossociais?

**Ana Paula Capriglione Pires:** O implementador da NR-1 tem um papel técnico e estratégico. Ele é responsável pelo diagnóstico, mapeamento de riscos, análise e documentação técnica, incluindo a dimensão psicossocial. A partir daí, desenvolve planos de ação, coordena a implementação e os treinamentos, acompanha o monitoramento e promove a melhoria contínua. A gestão de riscos abrange tanto a saúde física quanto a mental. Isso implica identificar e avaliar riscos, adotar medidas preventivas, padronizar treinamentos, digitalizar documentos e utilizar ferramentas de monitoramento. A implementação adequada da NR-1 exige construção de um ambiente de trabalho seguro, com comunicação aberta, para proteger a saúde e o bem-estar dos colaboradores, em linha com as exigências do GRO e do PGR.





# IA na Justiça trabalhista acerta 73% das previsões de acordos, segundo legaltech

**E**m um cenário onde o Brasil acumula mais de 5 milhões de processos trabalhistas, a busca por soluções que tornem o sistema mais ágil e eficiente é urgente. Diante desse desafio, o Grupo Pact Insights desenvolveu uma ferramenta que combina automação e inteligência artificial para prever quais ações judiciais têm maior chance de acordo e alcançou uma acurácia de 73% na previsão de acordos, segundo testes com dados históricos de processos.

Ao cruzar informações públicas dos tribunais com documentos internos das empresas, o sistema analisa padrões e sugere estratégias de negociação com base em evidências reais. “Nosso modelo transforma incertezas em estratégia. Com tecnologia e dados, conseguimos prever quais casos têm maior chance de acordo e conduzir negociações mais eficazes, com impacto direto na caixa das empresas e na eficiência do Judiciário”, afirma Lucas Pena, CEO do Grupo Pact Insights.

Além do modelo preditivo, a ferramenta automatiza tarefas que antes eram feitas manualmente, como leitura de peças processuais, preenchimento de sistemas e organização de informações. Com isso, o tempo médio de consulta a processos foi reduzido de 20 para apenas 1 minuto, gerando ganhos operacionais significativos.

## Como funciona a tecnologia

- A solução criada pela Pact combina diversas camadas de automação:
- Leitores automatizados (crawlers) percorrem sites de tribunais e coletam dados públicos de processos em tempo real;
- Reconhecimento de caracteres (OCR) transforma documentos digitalizados em informações utilizáveis;
- Automação de tarefas (RPA) realiza ações repetitivas, como atualizações em sistemas;
- Modelos de previsão com redes neurais identificam os casos com maior potencial de acordo;

Painéis interativos apresentam indicadores estratégicos e estatísticas, facilitando a tomada de decisão.



Segundo o CEO da Pact, a proposta é oferecer às empresas uma gestão jurídica mais estratégica e baseada em evidências: “Não se trata apenas de tecnologia, mas de mudar a forma como o contencioso é tratado. Nosso objetivo é reduzir custos, aumentar a previsibilidade e promover uma cultura de resolução mais eficiente”.

## Resultados práticos

A ferramenta já foi aplicada em operações com grandes empresas como iFood, Magazine Luiza, CVC, Raízen e MachadoMeyer. Ao todo, o grupo já negociou mais de 2 mil acordos trabalhistas nos últimos três anos, com risco transacionado superior a R\$ 1 bilhão.

Com atuação nacional, o Grupo Pact Insights une duas frentes complementares: a Pact, voltada à negociação de passivos judiciais, e a Legal Insights, especializada em análise de dados jurídicos. Em 2024, o grupo faturou R\$ 13,5 milhões e projeta alcançar R\$ 20 milhões em 2025.

# Faturamento baseado em evidências tem sido solução para falta de colaboração de hospitais em relação ao Ajuste SINIEF

Por Sérgio Rocha

**N**A entrada em vigor do Ajuste SINIEF nº 02/2024 trouxe novas obrigações fiscais e prazos mais rígidos para as operações envolvendo materiais e produtos consignados médico-hospitalares especialmente OPME (órteses, próteses e materiais especiais).

O objetivo do ajuste é promover maior conformidade tributária e rastreabilidade nas operações entre fornecedores, hospitais e operadoras de planos de saúde. O documento foi publicado em 29 de abril de 2024 pelo Conselho Nacional de Política Fazendária Confaz e com efeitos a partir de 1º de agosto do ano passado.

No entanto, o que se observa na prática é que muitas empresas têm enfrentado dificuldades significativas para cumprir as novas determinações. O prazo de até 180 dias para o encerramento da operação que começa a contar a partir do momento em que o produto é encaminhado ao hospital parece, à primeira vista, generoso. Mas, na rotina operacional, ele tem se mostrado um desafio considerável, sobretudo pela falta de cooperação de parte dos hospitais no processo de emissão das ordens de compra e autorizações necessárias.

Para que uma empresa cumpra o prazo e mantenha sua regularidade fiscal, é imprescindível que o hospital



emita a autorização correspondente ao uso do material. Quando isso não ocorre, o fornecedor é obrigado a realizar o faturamento baseado em evidências isto é, emitir a nota fiscal com base em registros documentais que comprovam o consumo e a entrega do produto, mesmo sem a aprovação formal da instituição de saúde.

Esse termo “faturamento baseado em evidências” traduz de forma mais precisa o que de fato ocorre. As empresas não estão faturando “à revelia” ou sem fundamentos, mas sim em conformidade com os prazos legais e amparadas por documentação robusta, que comprova a efetiva utilização dos produtos. São controles logísticos, registros de entrega, protocolos de uso e rastreabilidade que sustentam cada operação.

Um segundo ponto que tem gerado confusão é a interpretação equivocada do prazo de 180 dias. Alguns hospitais têm entendido esse prazo como um “período padrão” para faturamento, postergando indevidamen-



te o encerramento das operações. Contudo, o espírito do Ajuste SINIEF não é esse. O prazo de até 180 dias existe para situações excepcionais, como o caso dos materiais consignados que permanecem armazenados sob a guarda do hospital. Quando o produto é consumido, a empresa deve proceder ao faturamento no mês de competência da utilização do material

Diante desse cenário, torna-se urgente revisitar a corresponsabilidade dos hospitais na conformidade fiscal. Assim como ocorre no segmento de armazenagem, em que o depositário é considerado responsável solidário pela guarda e registro do produto, seria razoável que as instituições de saúde também assumissem parte des-

sa responsabilidade. Afinal, a ausência de colaboração impacta diretamente o cumprimento das obrigações tributárias dos fornecedores, que atuam em plena boa-fé e sob rígidos controles de rastreabilidade.

O Ajuste SINIEF é um avanço importante no caminho da transparência e da integridade fiscal. Mas para que ele alcance seu propósito, é fundamental que todos os elos da cadeia — indústria, distribuidores, hospitais e operadoras — atuem de forma colaborativa, com o mesmo compromisso de conformidade e responsabilidade. Somente assim poderemos substituir a desconfiança pela cooperação e consolidar um sistema de faturamento verdadeiramente baseado em evidências.

## DeServ lança solução para avaliar conformidade legal das empresas

O TrustMap 360 chega ao mercado com a oferta de uma visão estratégica e integrada da maturidade regulatória, permitindo que gestores visualizem, priorizem e corrijam deficiências com agilidade

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ainda representa um desafio para as organizações brasileiras: 80% não estão completamente adequadas. Esse cenário se torna ainda mais complexo com as novas diretrizes da LGPD, além de outras tantas normas e legislações, que exigem dos gestores uma atenção contínua e estratégica à conformidade regulatória. “A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) intensificou auditorias e sanções, exigindo das empresas uma postura proativa e transparente na gestão de dados pessoais”, diz Thiago Guedes, CEO e fundador da DeServ, referência nacional em segurança da informação e compliance.

Para auxiliar esse processo, o mercado tem utilizado ferramentas como o TrustMap360, plataforma que pretende transformar a forma como empresas brasileiras avaliam sua conformidade com toda a legislação vigente. A solução, recém-lançada pela DeServ, é baseada na tecnologia e metodologia do já consolidado GAP Assessment, utilizado por organizações para identificar lacunas em normas como ISO 27001 e ISO 27701, entre tantas outras.

“A multiplicidade de normas e a velocidade das mudanças tornam o processo de adequação um verdadeiro labirinto regulatório e o TrustMap360 nasce com o propósito de oferecer uma visão estratégica e integrada da maturidade regulatória, permitindo que gestores visualizem, priorizem e corrijam deficiências com agilidade”, afirma Guedes.

A ferramenta entrega dashboards interativos, relatórios executivos e técnicos, além de uma gestão inteligente de evidências, tudo em um ambiente seguro e preparado para auditorias. Com formulários personalizados para diferentes setores, matriz de risco versus esforço, gestão multi-clientes e cobertura completa das principais normas e legislações brasileiras, o TrustMap360 automatiza processos de conformidade, reduzindo custos e tempo de resposta.

De acordo com Guedes, trata-se de uma plataforma pensada para o futuro da conformidade no Brasil, onde a gestão de riscos e a transparência regulatória são pilares da reputação corporativa. Assim, a ferramenta foi desenvolvida não apenas para identificar falhas, mas orientar caminhos seguros e sustentáveis para a conformidade.

## Votação sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental gera expectativas

O Congresso Nacional cancelou em outubro a sessão que analisaria o veto parcial do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, à Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei 15.190, 2025), sancionada em agosto. Ainda não há data para nova sessão sobre o tema e os 63 vetos feitos pelo presidente têm gerado muito debate no meio do agronegócio. Inclusive, na véspera da sessão, a Sociedade Rural Brasileira divulgou nota em que manifesta apoio à derrubada integral dos vetos pelo Congresso.

Especialista em direito agrário, a advogada Márcia Alcântara explica como o setor encara a lei. “Para o agronegócio, a promessa é de mais previsibilidade, redução de assimetrias e melhor precificação de risco por bancos e seguradoras. Entretanto, os 63 vetos presidenciais restringem o alcance do licenciamento por adesão e compromisso (LAC) e mantêm maior discricionariedade dos órgãos ambientais, o que pode alongar cronogramas, elevar custos de conformidade e intensificar a fiscalização pós-licenciamento”.

Integrante do escritório Celso Cândido de Souza Advogados, ela conta que a expectativa predominante do setor sobre a votação no Congresso é preservar instrumentos proporcionais ao risco com prazos claros e segurança jurídica, sem comprometer salvaguardas socioambientais. “A derrubada parcial dos vetos é o cenário desejado, pois restabelece proporcionalidade por risco, amplia a LAC a atividades moderadas, define prazos objetivos e reduz discricionariedade, alinhando-se ao Código Florestal”, pontua.

### Outros cenários

Contudo, Márcia Alcântara comenta sobre outras possibilidades de votação. A primeira sobre um cenário conservador, caso os vetos sejam mantidos em sua integralidade. “Consolida maior rigor, demanda reengenharia de compliance e cronogramas mais longos”. Uma outra situação é o cenário híbrido. “Preserva salvaguardas em áreas sensíveis, garante fluxos simplificados para baixo risco e fixa parâmetros mínimos nacionais com flexibilidade estadual”, completa.



Se os vetos forem mantidos, a adequação do agronegócio deve levar em torno de 90 a 180 dias. “Serão necessárias várias medidas nesse período, mas inicialmente os produtores rurais teriam de mapear atividades por tipologia de licença e bacia hidrográfica, classificando materialidade de impacto e condicionantes prováveis. Além de ajustar o cronograma de obras/safras a prazos legais e janelas ambientais”, pontua a especialista.

Para a advogada, a Lei 15.190/2025 avança ao padronizar conceitos, criar incentivos à inovação e integrar o licenciamento ao Código Florestal e ao MRV (Mensuração, Relato e Verificação) digital. Contudo, a restrição da LAC e a manutenção de elevada discricionariedade por meio dos vetos preservam incertezas operacionais, especialmente para atividades de médio impacto.

“O desafio estratégico é conciliar segurança jurídica e proporcionalidade ao risco com salvaguardas socioambientais efetivas, evitando retrocessos reputacionais e barreiras de mercado. Uma solução legislativa de compromisso, com parâmetros nacionais mínimos e fluxos simplificados para baixo risco, tende a gerar ganhos líquidos de eficiência, sem fragilizar a proteção ambiental”, conclui Márcia Alcântara sobre a situação.

# Os novos rumos sobre a autenticação e produção das provas digitais

Por Eduardo Maurício

A deferência quase automática às provas digitais transnacionais encontrou um ponto de inflexão na paradigmática decisão da Justiça Federal de Nova York no caso Estados Unidos v. Goran Gogic (United States District Court, Eastern District of New York, processo n. 22-CR-493). O veredito desloca o epicentro do debate: mais do que discutir a legalidade da operação de inteligência conduzida na Europa, a Corte concentrou-se no que é essencial ao devido processo legal, a incapacidade da acusação de demonstrar a autenticidade e a integridade do material apresentado. A decisão não representa apenas uma derrota processual para o Ministério Público; oferece um arcabouço doutrinário e pragmático para a invalidação de evidências que, até então, eram tratadas como inquestionáveis.

A defesa sustentava que o “hack” europeu violaria a Quarta Emenda. O tribunal afastou a tese ao reafirmar que atos de soberania estrangeira, praticados em seu território, não se submetem ao controle constitucional americano. Paradoxalmente, essa derrota indica o caminho: a nulidade não reside na origem da operação, mas na admissibilidade da prova segundo as regras do foro onde será julgada.

É nesse ponto que a decisão se torna disruptiva. A magistrada concluiu que a acusação falhou em comprovar a autenticidade do material oriundo



da Sky ECC. O documento oficial francês, que deveria certificar a origem e a cadeia de custódia, foi considerado insuficiente. A Corte reconheceu que a suposta prova não guarda relação com um registro comercial nem com uma extração forense padronizada, até porque a própria acusação admitiu desconhecer o método técnico de coleta. Diante dessa fragilidade, o tribunal impôs um requisito fulminante: a admissão de qualquer conversa depende de validação em juízo por uma testemunha que tenha efetivamente participado dela. Na prática, inviabilizou-se todo o acervo probatório que não possa ser corroborado.

A decisão também aprimora a estratégia defensiva ao delimitar o que não funciona. Argumentos de que as planilhas seriam “resumos” ou de que as conversas estariam “incompletas” foram rejeitados. Para a Corte, as planilhas, tal como recebidas, constituem a prova “original”, e a regra de completude serve apenas para ampliar contexto, não para excluir evidências. A lição é cristalina: atacar tecnicismos periféricos dispersa a tese



central; a vulnerabilidade reside na ausência de autenticação.

Outro ponto relevante foi o papel do perito forense de TI. O tribunal permitiu seu depoimento para esclarecer as anomalias técnicas metadados, formatos, inconsistências, que comprometem a confiabilidade da prova. Contudo, excluiu especialistas que pretendiam opinar sobre aspectos geopolíticos da operação, matéria irrelevante ao júri. Do mesmo modo, não se admitiu confrontar quem produziu as planilhas: tratam-se de “dados brutos gerados por máquina”, não de um testemunho humano. A tática adequada, portanto, é investir em perícia técnica focada nas fragilidades estruturais da evidência, e não em discussões abstratas sobre a investigação.

No conjunto, a decisão Gogic supera a análise meramente procedimental. Ela confere legitimidade judicial à tese que denuncia os vícios inerentes à apropriação clandestina dos dados da Sky ECC. O veredito escancara

a impossibilidade de transformar informações de inteligência bruta, obtidas sem transparência, sem método verificável e sem cadeia de custódia, em prova judicial válida. A gênese obscura não é um detalhe: é um vício de origem que se irradia por toda a trajetória processual do material.

Ao rejeitar a tentativa de legitimar essas evidências por meio de atalhos procedimentais, a decisão reafirma a função garantista do devido processo legal. Provas produzidas na escuridão não podem iluminar um julgamento justo. E é precisamente isso que a Justiça americana deixou claro.

Eduardo Maurício é advogado no Brasil, em Portugal, na Hungria e na Espanha. Doutorando em Direito – Estado de Derecho y Governanza Global (Justiça, sistema penal y criminologia), pela Universidad D Salamanca – Espanha.

## STJ decide que cônjuge pode ser incluído em execução de dívida no regime de comunhão parcial de bens

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que o cônjuge pode ser incluído no polo passivo da execução de título extrajudicial quando a dívida foi contraída durante o casamento sob o regime de comunhão parcial de bens.

O advogado especialista em Direito Civil e em Recuperação Estratégica de Ativos Dr. Peterson dos Santos, Sócio-Diretor da Eckermann & Santos repercutiu o tema: “A recente decisão do STJ representa um avanço na consolidação da segurança jurídica para recuperação crédito, promove maior transparência e responsabilidade nas relações entre credor e cliente. Ao reconhecer a solidariedade patrimonial no regime de comunhão parcial, o Tribunal fortalece a previsibilidade dos contratos e exige maior atenção das instituições financeiras na análise do regime de bens.”, conclui.

A decisão foi proferida pela 3ª Turma, sob relatoria

da Ministra Nancy Andrighi, no julgamento do REsp 2.195.589, realizado em 07 de outubro de 2025. A Corte reafirmou que, nesse regime, as obrigações assumidas por um dos cônjuges presumem benefício mútuo à entidade familiar, ainda que apenas um deles figure no contrato. A ministra destacou que a inclusão do cônjuge não implica responsabilidade automática, cabendo à parte citada demonstrar que a obrigação não beneficiou a família ou que determinados bens não se comunicam.

A Eckermann & Santos – Sociedade de Advogados atua nas áreas de Direito Civil, Bancário, Empresarial e do Consumidor, Mercado de Capitais, Fundos de Investimentos e Recuperação Estratégica de Ativos, há mais de 15 anos com foco em soluções personalizadas para seus clientes.

# Projeto que moderniza regras de conflitos tributários sofre mudanças, mas mantém aspectos fundamentais da versão original

Norma visa solucionar conflitos e melhorar a relação entre governo e contribuintes. Por causa das alterações, texto volta para aprovação do Senado

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 124/2022, que visa estabelecer novas regras de prevenção e solução consensual de conflitos no âmbito tributário, retorna ao Senado após aprovação com alterações pela Câmara dos Deputados. de acordo com Caio Cesar Braga Ruotolo, advogado tributarista e sócio do escritório Silveira Law Advogados, o objetivo disso é modernizar a relação entre o governo e os contribuintes, pois o projeto faz parte das medidas propostas para simplificar o sistema tributário brasileiro e reduzir a quantidade de disputas entre os contribuintes e o Fisco.

Os deputados mantiveram diversos aspectos fundamentais do texto original, como os limites para multas e os mecanismos de solução de conflitos. No entanto, alterações foram feitas na metodologia de redução de descontos, nos prazos para a apresentação de recursos e no alcance das consultas tributárias. Diante dessas mudanças, o Senado agora precisa reavaliar o projeto.

“A proposta, que altera o Código Tributário Nacional (CTN), busca incentivar a prevenção de conflitos, ampliar o uso de acordos como mediação e arbitragem, e estabelecer normas mais claras e padronizadas para o processo administrativo tributário e aduaneiro. Esse trabalho contou com sugestões de uma comissão de juristas, formada pelo Senado e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)”, explica o especialista.

No que diz respeito às multas, o texto inicialmente aprovado no Senado estabelece limites máximos: 75% do valor do imposto devido na maioria dos casos, 100% em situações de fraude e sonegação, e 150% para reincidências. Segundo o advogado, os senadores propuseram uma consideração de fatores como bons antecedentes da contribuição para a redução de descontos que variam



entre 10% e 50%. Por outro lado, a Câmara dos Deputados manteve os limites estabelecidos, mas alterou a lógica de redução das multas. Agora, o desconto depende do momento em que a dívida é quitada ou parcelada, com maiores porcentagens de redução para pagamentos mais rápidos.

“Outro ponto de destaque é a mudança do prazo para caracterizar a reincidência, que foi ampliada de dois para três anos pela Câmara, harmonizando o texto com outras propostas em tramitação”, diz o tributarista. Em relação aos prazos para recorrer de decisões, a proposta do Senado sugere 60 dias úteis para a apresentação de defesa e 30 dias para recursos. A Câmara, no entanto, permitiu esses prazos para 20 dias úteis, argumentando que períodos mais longos poderiam atrasar a resolução de processos e a recuperação de créditos tributários. O advogado ressalta que a estrutura básica do processo administrativo tributário foi mantida, com critério de auto de infração detalhada e direito à defesa em duas instâncias.

“A questão da arbitragem tributária também foi discutida entre as duas Casas. O Senado propôs que as consultas feitas pelos contribuintes tivessem efeito vinculante para todas as situações semelhantes, mas a Câmara decidiu limitar esse efeito apenas ao órgão que fez a análise. Ambas as Casas concordaram em incluir na legislação a possibilidade de utilização de arbitragem e mediação para a resolução de conflitos, garantindo que essas decisões tenham o mesmo peso legal que uma sentença judicial”, esclarece Ruotolo.

Para o advogado, apesar das divergências, muitos pontos centrais permaneceram alinhados entre as versões do Senado e da Câmara, incluindo a exclusão de

multas isoladas em situações de negativa de ressarcimento e a devolução de tributos pagos em excesso. Além disso, os prazos para que União, estados e municípios adequem suas legislações às novas regras foram estabelecidos em até dois anos.

“O PLP 124/2022 representa um passo significativo na modernização do sistema tributário brasileiro, promovendo um ambiente mais claro e eficiente para contribuintes e administração fiscal. A reavaliação do Senado sobre as alterações feitas pela Câmara será crucial para o avanço deste projeto e para a efetivação das novas regras que podem transformar a dinâmica tributária no Brasil”, conclui.

## Machado Meyer assessora Nestlé na aquisição de créditos de carbono no Brasil

### Operação reforça compromisso com sustentabilidade e descarbonização, envolvendo reflorestamento na Mata Atlântica

O escritório Machado Meyer Advogados assessorou a Nestlé, por meio de sua subsidiária global de comércio Nestrade, na aquisição de créditos de carbono frente à empresa brasileira de reflorestamento Re.green, no âmbito do Projeto Gameleira, iniciativa de reflorestamento na Mata Atlântica, no estado da Bahia. O projeto contempla o reflorestamento de 20 km² e o plantio de 3,3 milhões de árvores nativas, com expectativa de geração de aproximadamente 880.000 créditos de carbono ao longo do período.

Cada crédito representa uma tonelada de dióxido de carbono removida da atmosfera, contribuindo para a meta global da Nestlé de atingir emissões líquidas zero até 2050 e plantar 200 milhões de árvores até 2030. A iniciativa reforça o papel do Brasil como protagonista em soluções ambientais e no mercado de créditos de carbono.

Para Paulo Markossian Nunes, sócio da área Empresarial do Machado Meyer que liderou os trabalhos para a Nestrade, a operação reflete a relevância da pauta de descarbonização no país. “O Brasil é um mercado em franca expansão em negociações de crédito de carbono.

A tendência é vermos cada vez mais esse tipo de operação, não apenas no modelo de compra e venda, mas sob outros formatos também”.

A Nestlé foi assessorada também pelo escritório Linklaters (São Paulo e Londres), enquanto a Re.green contou com Clifford Chance LLP e Stocche Forbes Advogados.

Fundado em 1972, o Machado Meyer é um dos mais respeitados escritórios de advocacia do Brasil. O escritório, que em 2022 celebrou 50 anos, cresceu acompanhando o ritmo acelerado de expansão do Brasil e trabalha para oferecer soluções jurídicas inteligentes para impulsionar os negócios e transformar a realidade dos clientes e da sociedade. Oferece assistência legal a clientes nacionais e internacionais, incluindo grandes corporações dos mais variados setores de atividades, instituições financeiras e entidades governamentais. O escritório está presente em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e New York.  
[www.machadomeyer.com.br](http://www.machadomeyer.com.br)



# Endividamento e Inadimplência em alta, o que o consumidor deve esperar

## Alta da Selic e aumento do custo de crédito pressionam orçamentos familiares às vésperas do 13º salário e das festas de fim de ano

O endividamento das famílias brasileiras atinge nova escala de preocupação: em maio de 2025, 78,2% dos lares declararam ter alguma dívida, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). No mesmo período, a inadimplência chegou a 29,5% das famílias, o maior patamar desde outubro de 2023. A tendência, apontam analistas, é de que o quadro se agrave até o fim de 2025, impulsionado pela taxa Selic mantida em 15% ao ano e pela elevação do custo do crédito.

Para Mayra Saitta, advogada tributarista, e fundadora do Grupo Saitta, o cenário reflete um descompasso entre renda e consumo, o cenário reflete um descompasso entre renda e consumo. “O orçamento doméstico tem sido sufocado por despesas fixas e emergenciais. As pessoas estão recorrendo a linhas de crédito para custear o básico, como alimentação e contas de energia”, avalia. Segundo ela, o comportamento do consumidor em novembro deve oscilar entre o alívio temporário do 13º salário e o risco de novos débitos. “O pagamento extra traz fôlego, mas muitos acabam comprometendo o recurso com dívidas antigas ou compras de fim de ano”, observa.

Dados do Banco Central indicam que o cartão de crédito segue como o principal vilão do endividamento, responsável por 86% das dívidas das famílias, seguido pelos carnês e empréstimos pessoais. O aumento dos juros médios rotativos, que ultrapassam 430% ao ano, também pressiona o saldo devedor.

De acordo com Saitta, o planejamento financeiro é o único caminho para reverter a curva de inadimplência. “É preciso definir prioridades e renegociar dívidas antes de buscar novos créditos. O consumidor deve entender que pagar o mínimo do cartão ou atrasar parcelas tem um custo exponencial”, alerta. Ela recomenda que as famílias aproveitem o 13º salário para quitar débitos de



maior impacto, como financiamentos e contas em atraso, antes de pensar em gastos de consumo.

Especialistas em finanças pessoais reforçam que a tendência de alta na inadimplência deve se manter até o primeiro trimestre de 2026, caso a política monetária siga restritiva. “Sem redução da Selic, o crédito continuará caro, e o endividamento tende a permanecer em níveis críticos”, aponta Saitta.

Para os empresários, especialmente pequenos empreendedores, o controle de caixa e a revisão de custos operacionais são medidas urgentes. “A saúde financeira das empresas também depende do equilíbrio das finanças pessoais dos empreendedores. Quando a pessoa fisi-

ca se endivida, o negócio sofre junto”, completa.

O próximo trimestre será decisivo para medir a capacidade de recuperação do consumo interno e a efetividade das estratégias de renegociação. Até lá, o alerta permanece: planejar e reavaliar gastos é essencial para evitar que o alívio do fim de ano se transforme em um

novo ciclo de endividamento em 2026.

\*Mayra Saitta advogada, contadora e empresária, Mayra Saitta é fundadora do Grupo Saitta, hub de contabilidade, direito empresarial, marketing e educação corporativa com atuação no Brasil, Estados Unidos e Europa.

## Advogado explica diferença entre racismo e injúria racial

### Crimes seguem aumentando no Brasil e especialista defende aumento de pena

**D**e acordo com o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em julho, houve um aumento significativo nos casos de racismo e injúria racial entre 2023 e 2024. Os registros de racismo subiram de 14.919 para 18.923 (26,3%) e os de injúria racial, de 12.813 para 18.200 (41,4%). Os números reforçam a importância de datas como a deste 20 de novembro, que é o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Muitas pessoas ainda têm dúvidas, mas o racismo se trata de ofensa à uma coletividade, enquanto a injúria racial é direcionada à uma pessoa específica. O advogado criminalista Gabriel Fonseca explica sobre os dois crimes. “Por exemplo: o fato de alguém proibir um grupo de acessar algum local por conta de sua raça, etnia ou religião é ato de racismo. Enquanto emitir ofensa contra alguém, referindo-se a etnia, é tratado como injúria racial. A Lei 14.532/2023 equipara injúria racial ao racismo, tornando a pena dos dois delitos de 2 a 5 anos, não cabendo fiança em qualquer um deles”.

Apesar dessa alteração, o especialista, que integra o escritório Celso Cândido de Souza Advogados, pontua que a legislação poderia melhorar. “Entendo que a pena deveria se agravar mais, uma vez que, mesmo com a sociedade evoluída tecnologicamente, ainda verificamos situações em que pessoas de cor parda ou preta são manifestamente discriminadas e têm várias oportunidades negadas. A pena deve ser agravada, principalmente para que esse tipo de conduta seja cada vez mais reprimida”, opina.

Preconceito Gabriel Fonseca analisa também o país



quanto ao preconceito racial. “O racismo consiste em uma maneira de discriminação, que é disseminado por meio de insultos, agressões e desigualdade em oferecimento de oportunidades e exclusões sociais. No Brasil, temos uma miscigenação muito grande e, mesmo com a presença de pessoas de várias etnias, ainda presenciaremos situações em que umas se sentem superiores às outras”.

Quando há denúncia, muitos inquéritos, inicialmente, são enquadrados como injúria ao invés de racismo. O advogado explica a razão disso acontecer. “Porque no cotidiano, situações de injúria racial são muito mais comuns do que o racismo. Na prática vemos muitas vezes alguém ser xingado ou ofendido em razão da cor de sua pele, por exemplo. É mais difícil presenciarmos ofensas contra uma coletividade, mesmo assim, realizar essa diferenciação é fundamental para o devido processo legal”, pontua ele.

# Por que optar pela cobrança extrajudicial? vantagens para credores e devedores

Recurso se consolida como alternativa moderna, eficiente e menos onerosa à judicialização, permitindo a recuperação de créditos de forma mais rápida, econômica e colaborativa

**D**iante do crescente volume de processos no Judiciário e dos altos custos da judicialização, a adoção de soluções extrajudiciais tem se consolidado como a principal escolha de muitas empresas. Entre essas alternativas, destaca-se a cobrança extrajudicial, que oferece benefícios tanto ao credor quanto ao devedor.

Para o devedor, há a possibilidade de negociar com descontos mais atrativos e condições facilitadas de pagamento. Já para o credor, essa modalidade permite a recuperação mais rápida dos valores devidos, sem a necessidade de enfrentar longos anos de tramitação judicial, além de evitar os custos processuais.

Nesse contexto, o credor pode entrar em contato com o devedor por meio de e-mails, cartas, ligações telefônicas ou notificações formais, com o intuito de demonstrar interesse na negociação e oferecer condições vantajosas para a quitação da dívida.

Mas em quais situações a cobrança extrajudicial se mostra mais vantajosa para a empresa credora? Esse tipo de cobrança é especialmente indicado quando o objetivo é recuperar valores de forma ágil, sem recorrer aos longos prazos e às incertezas do processo judicial. Além disso, reduz significativamente os custos, evitando despesas com custas processuais e outros encargos.



Amanda Segala e Mariana Segalla

A cobrança extrajudicial também favorece a manutenção de uma boa relação comercial entre as partes, permitindo negociações mais flexíveis e personalizadas.

Outro ponto relevante é a possibilidade de oferecer ao devedor condições mais acessíveis para a quitação da dívida, como descontos, parcelamentos e prazos estendidos. Tais facilidades aumentam as chances de acordo e reduzem o índice de inadimplência, beneficiando diretamente a saúde financeira da empresa.

A negociação direta e amigável tende ainda a evitar desgastes e preservar o relacionamento futuro entre as partes, o que é especialmente importante em ambientes empresariais nos quais a continuidade das parcerias é estratégica. Além disso, a cobrança extrajudicial é particularmente recomendada quando o valor da dívida não justifica os custos de um processo judicial ou quando há disposição do devedor para negociar.

Por fim, a cobrança extrajudicial se consolida como uma alternativa moderna, eficiente e menos onerosa à judicialização, permitindo a recuperação de créditos de forma mais rápida, econômica e colaborativa. Ao equilibrar os interesses do credor e do devedor, essa modalidade contribui não apenas para a saúde financeira das empresas, mas também para a redução da sobrecarga do Poder Judiciário, promovendo um ambiente de negócios mais sustentável e pautado no diálogo.

Amanda Segala e Mariana Segalla são advogadas no Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica.



# Estabilidade no serviço público: permanência necessária com critérios aprimorados

Por Jerônimo Nogueira

A discussão sobre a estabilidade dos servidores públicos ocupou posição central nos debates sobre a Reforma Administrativa. Em diferentes momentos, chegou-se a aventar a possibilidade de sua extinção, substituindo-a por vínculos flexíveis ou por modelos contratuais baseados exclusivamente em desempenho. A versão mais recente da proposta, no entanto, manteve a estabilidade como regra, optando por aperfeiçoar os mecanismos de avaliação e gestão funcional.

A estabilidade, prevista no artigo 41 da Constituição Federal, constitui um dos pilares do regime jurídico-administrativo brasileiro. Ao assegurar ao servidor efetivo a permanência no cargo após estágio probatório e avaliação de desempenho, o instituto tem por finalidade proteger a administração pública contra interferências políticas indevidas, garantir continuidade administrativa e assegurar imparcialidade técnica.

A proposta de reforma não elimina esses fundamentos, mas busca aprimorar a forma de aferição do desempenho funcional. Prevê-se a adoção de avaliações periódicas mais rigorosas e objetivas, capazes de identificar desempenhos insatisfatórios e permitir, quando cabível, a perda do cargo mediante processo legal. Trata-se de um avanço institucional relevante, que preserva o núcleo garantidor da estabilidade ao mesmo tempo em que fortalece instrumentos de gestão.

A manutenção da estabilidade é também um elemento estratégico para a atração e retenção de quadros qualificados no serviço público. Em um ambiente de forte concorrência com o setor privado, a segurança jurídica associada à estabilidade é fator decisivo para profissionais altamente especializados considerarem a carreira pública como uma alternativa viável e atrativa. Carreiras nas áreas de regulação, fiscalização, planejamento e ciência e tecnologia, por exemplo, dependem de incentivos estáveis para atrair talentos que, de outra



forma, tenderiam a se deslocar para o mercado privado.

Sob a perspectiva jurídica, a estabilidade não configura privilégio, mas instrumento de proteção institucional. Ao blindar o servidor contra oscilações políticas e pressões circunstanciais, garante-se a implementação contínua e independente de políticas públicas, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência.

A adoção de critérios mais objetivos e avaliações regulares representa uma evolução necessária, desde que conduzida com transparência, parâmetros claros e respeito às garantias constitucionais. O desafio não reside em extinguir a estabilidade, mas em aperfeiçoar os mecanismos de gestão para equilibrar proteção institucio-

nal e desempenho funcional.

A preservação do instituto, com ajustes de governança e avaliação, reafirma seu papel como instrumento estruturante do Estado brasileiro, essencial para assegurar a profissionalização do serviço público, a continuidade administrativa e a atração de profissionais qualificados.

Jerônimo Nogueira é sócio do Nogueira Grieco Advogados, mestre e doutorando em Direito Administrativo pela PUC-SP, professor assistente na mesma instituição e especialista em ações judiciais, procedimentos sancionatórios e pareceres jurídicos.

## Pedido de vista suspende julgamento de decisão de Flávio Dino sobre moratória da soja; para especialista, STF continua a reconhecer validade do acordo

O Supremo Tribunal Federal suspendeu o julgamento que analisava a liminar concedida pelo ministro Flávio Dino que determinou a suspensão nacional de todos os processos que discutem a validade da Moratória da Soja na Justiça e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Até o momento, há quatro votos para confirmar a paralisação das ações. A análise ocorre no plenário virtual desde a última sexta-feira, 14, e estava prevista para terminar na próxima terça-feira, dia 25. O pedido de vista foi do ministro Dias Toffoli, e até que o processo volte à pauta a medida segue válida.

Frederico Favacho, sócio de agronegócios do Santos Neto Advogados, escritório que atua para tradings impactadas pelos processos, afirma que é positiva a decisão de Flávio Dino, por reconhecer que a Moratória da Soja é legal. “Esse é o ponto mais importante de toda a controvérsia”, entende o advogado.

A Moratória da Soja é um acordo voluntário entre tradings que comercializam grãos, no qual se comprometem a não comprar soja de áreas desmatadas na Amazônia após julho de 2008. O STF julga uma ação ajuizada pelo PdoB, PSOL, PV e Rede. As legendas pedem a suspensão de lei do estado de Mato Grosso que proíbe a concessão de benefícios fiscais para empresa que assinaram o acordo.

Em dezembro do ano passado, Flávio Dino atendeu ao pedido dos partidos e suspendeu a lei de forma liminar. Em abril deste ano, ele reconsiderou a decisão, estabelecendo que a norma passaria a valer a partir de 1º de janeiro de 2026.

Em 5 de novembro, Flávio Dino determinou a suspensão nacional de todos os processos, inclusive os que investigam possível formação de cartel no Cade. Afirmou não considerar adequado, em respeito ao princípio da segurança jurídica, permitir que o debate sobre a Moratória da Soja prossiga nas instâncias ordinárias jurisdicionais ou administrativas, diante da possibilidade de serem proferidas decisões conflitantes e em desacordo com o entendimento a ser fixado pelo STF.

“No mesmo voto, Flávio Dino também reconhece o direito de os entes federativos estabelecerem as regras para concessão dos benefícios fiscais, o que, na prática, implicaria em os Estados poderem retirar os benefícios das empresas signatárias, o que continua sendo discutível na esfera infraconstitucional em relação a forma, razoabilidade e outros quesitos”, diz Frederico Favacho. “De toda forma, isso vem num momento importante, quando o mundo todo está de olhos voltados para as boas práticas ambientais do agronegócio brasileiro”, finaliza.

# CEUB inicia nova gestão com foco em inovação acadêmica e impacto social

Reitoria liderada por Pio Pacelli Lopes e Gabriel Mallab une tradição e futuro em um novo ciclo de crescimento e transformação

O Centro Universitário de Brasília (CEUB) anuncia o início de uma nova fase em sua trajetória de mais de meio século com a posse do reitor Pio Pacelli Moreira Lopes e do vice-reitor Gabriel Costa Mallab. A nova gestão assume o compromisso de fortalecer a excelência acadêmica e ampliar a integração entre o centro universitário, sociedade e mercado, com foco em inovação, pesquisa aplicada e impacto social.

Pio Pacelli Lopes, engenheiro civil e ex-diretor das áreas de engenharia e infraestrutura do CEUB por 17 anos, retorna à instituição com o desafio de consolidar um ecossistema acadêmico conectado às transformações do ensino superior e às demandas contemporâneas do Distrito Federal. “Assumir a reitoria é dar continuidade a uma história que combina solidez institucional e visão de futuro. Nosso propósito é formar cidadãos preparados para transformar conhecimento em impacto real, profissionais que compreendem o valor da ética, da inovação e da responsabilidade social”, afirma.

O vice-reitor Gabriel Mallab destaca que a gestão buscará aprofundar a experiência acadêmica e tornar o CEUB um ambiente cada vez mais dinâmico e colaborativo. “A prioridade é oferecer formações conectadas ao



Gabriel Mallab

mundo real. Isso significa investir em metodologias ativas, internacionalização, empreendedorismo e tecnologias que ampliem o protagonismo dos estudantes. A inovação, aqui, não é um fim em si mesma: é um instrumento de desenvolvimento humano e regional.”

## Inovação e ciência com propósito

Reconhecido como uma das principais instituições privadas em produção científica e qualidade de ensino, o CEUB registra mais de 100 mil egressos, cerca de 20 mil alunos ativos e dois campi, na Asa Norte e em Taguatinga. Nos últimos anos, investiu na expansão de laboratórios e programas de pesquisa aplicada que conectam estudantes e docentes a desafios reais. Mais de 2 mil estudantes já participaram de projetos nas áreas de saúde, tecnologia, sustentabilidade e políticas públicas, desenvolvendo soluções com impacto direto no Distrito Federal.

## Entre as frentes estratégicas da nova gestão estão:

- Adoção responsável de inteligência artificial educacional, para personalizar trajetórias de aprendizagem e apoiar o corpo docente.



- Criação de novos hubs de inovação e empreendedorismo, estimulando parcerias com empresas, governos e organizações sociais.
- Expansão de programas de internacionalização acadêmica, em cooperação com universidades ao redor do mundo.
- Fortalecimento de competências socioemocionais (como liderança, comunicação e pensamento crítico) integradas ao currículo.

“O CEUB continuará sendo um espaço onde o conhecimento se converte em soluções. Educação é vetor de transformação social e nossa missão é mantê-la viva”, conclui Mallab. A consistência dessa abordagem pedagógica levou o CEUB a conquistar nota máxima (cinco) na avaliação institucional do Ministério da Educação em 2024. A instituição figura em indicadores internacionais de pesquisa e produtividade acadêmica, com 19 cientistas representados no Índice Científico AD, distribuídos principalmente nas áreas de Ciências Sociais e Humanas, Direito e Ciências Sociais Aplicadas.



Pio Pacelli Lopes

## Lei 15.252/2025: especialista explica efeitos jurídicos da portabilidade automática e da transparência bancária

A nova Lei 15.252/2025, recentemente sancionada, traz importantes inovações jurídicas no âmbito bancário ao consolidar quatro direitos básicos dos clientes: portabilidade salarial automática, débito automático entre instituições, direito à informação e contratação de crédito com juros reduzidos. Sob o ponto de vista regulatório, exige-se que os bancos se adaptem a prazos claros (como a portabilidade em até dois dias úteis) e obrigações de transparência sobre taxas e alertas de débito.

Os impactos jurídicos também se estendem às relações contratuais, especialmente no crédito consignado e nos fluxos eletrônicos de portabilidade. A tendência é que instituições revisem contratos, sistemas de prevenção a riscos e políticas internas de atendimento, abrindo

do espaço para debates sobre responsabilidade civil, governança e proteção do consumidor em operações financeiras cada vez mais automatizadas.

O advogado Fernando Moreira, especialista em Direito Empresarial e doutor em Engenharia de Produção com ênfase em Governança e Compliance, pode comentar como a lei eleva o nível de responsabilidade regulatória das instituições financeiras. Ele pode analisar os desafios de adequação a padrões de compliance, riscos jurídicos decorrentes de falhas na portabilidade automática, possíveis conflitos contratuais e os desdobramentos para a governança bancária, incluindo maior demanda por auditorias internas, controles de integridade e processos de mitigação de riscos diante das novas exigências legais.

# Dinor Lima Advogados anuncia reposicionamento institucional

Foco na vocação jurídica, na ética, na transformação social, com sólido fundamento na fé cristã

**E**m solenidade que reuniu autoridades, operadores do Direito, empresários e representantes de diversas áreas, o advogado Dinor Lima apresentou o novo posicionamento institucional da banca Dinor Lima Advogados, reforçando a vocação jurídica herdada de seus pais como fundamento da atuação e consolidando um modelo de gestão baseado em ética, valores cristãos e impacto social.

A cerimônia marcou a formalização de uma nova fase do escritório, que amplia sua atuação para além do Direito do Trabalho e Direito Civil, mas também com estratégias jurídicas para empresários e empreendedores, atuando também com soluções estruturantes para o agronegócio. “A advocacia exige presença, escuta, ação direta com o exercício do Direito.

O advogado também agradeceu o apoio da família, especialmente da esposa e sócia Vivienne Vilani Lima, e afirmou que a experiência no C12, fórum internacional de empresários cristãos, transformou sua visão de gestão, liderança e cultura organizacional.

Um posicionamento que integra fé, propósito e transformação através do Direito.

Durante o evento, uma das falas que marcaram o público veio do pastor convidado, Felipe Freitas, da Igreja Batista Atitude de Curitiba, que destacou



Vivienne Vilani Lima e Dinor Lima

a relevância de empresas assumirem publicamente seus valores. Em sua reflexão, ele afirmou: “Quando nos posicionamos na esfera da sociedade, colocando Cristo como fundamento, reconhecemos que Ele é a imagem do Deus invisível, o Criador de todas as coisas e aquele que governa e reconcilia. Uma empresa que compreende isso passa a enxergar seu papel não apenas como agente econômico, mas como agente de transformação. Assim como Cristo trouxe existência ao que não existia, somos chamados a refletir a Sua essência em tudo o que fazemos, nas decisões, nos relacionamentos, nos negócios e no exercício do Direito e da Justiça. A fala reforçou o caráter simbólico do evento, como um memorial desse novo tempo, ressaltando que a atuação jurídica do escritório está alinhada a princípios que orientam não apenas a técnica, mas a visão de mundo e o impacto social desejado.

Expansão para o agronegócio e compromisso com a transformação social

O novo posicionamento inclui ainda a ampliação da assessoria jurídica para empreendedores, empresários e, agora, no Direito Ambiental e soluções para o Agronegócio, inclusive pequenos produtores rurais. O escritório passa a atuar de forma estratégica na estruturação de negócios, prevenção de riscos, turnaround de empréstimos agrários e defesa de direitos no campo. “Cada contrato, cada causa, cada relação jurídica tem por

trás pessoas que representam uma oportunidade de re-escrever histórias, alterar realidades e promover desenvolvimento. Não somos apenas um escritório de advocacia, somos agentes transformadores de vidas”, afirmou Dinor. O escritório reforçou que sua missão é “transformar vidas e relações sociais por meio do Direito, sob a guia e proteção de Deus”, consolidando uma advocacia técnica, ética, humanizada e baseada na fé cristã que professam através do que são e também do que fazem, uma advocacia de excelência. “



Dinor Lima

## Tofic advogados anuncia novo sócio: Gustavo Neno Altman

O escritório Tofic Advogados tem o prazer de anunciar a promoção de Gustavo Neno Altman ao cargo de sócio, reforçando o compromisso da banca com a excelência técnica, a formação de talentos e a continuidade de sua atuação estratégica em Direito Penal Empresarial.

Com sólida trajetória na área criminal, Gustavo integra o time do Tofic Advogados desde 2019 e tem se destacado por sua atuação em casos de alta complexidade e repercussão nacional, especialmente em investigações e litígios envolvendo crimes financeiros, corrupção, lavagem de dinheiro e responsabilidade penal corporativa.

Gustavo é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e máster em Direito Penal pela Universitat de Barcelona e Universitat Pompeu Fabra, na Espanha.

Com 20 anos de atuação, o Tofic Advogados é referência nacional em Direito Penal Empresarial, com histórico de participação em alguns dos casos mais relevantes do país. O escritório é reconhecido por rankings como Legal 500, Chambers and Partners e Leaders League.





# Pinheiro Neto Advogados nomeia dois novos sócios para 2026

Raíssa Lilavati Barbosa Abbas Campelo e Gianvito Ardito assumem os cargos a partir de 1º de janeiro. Com as promoções, escritório passa a contar com 118 sócios

**P**inheiro Neto Advogados anuncia a nomeação de dois novos sócios: Raíssa Lilavati Barbosa Abbas Campelo e Gianvito Ardito. Eles vão assumir os cargos a partir de 1º de janeiro, e a promoção ocorre após os profissionais se destacarem em suas respectivas práticas e áreas de atuação.

A iniciativa representa o compromisso do escritório com a renovação e a formação de futuras lideranças, por meio do desenvolvimento profissional de longo prazo e da mentoria contínua. Com as nomeações, Pinheiro Neto Advogados passa a contar com um total de 118 sócios.

Raíssa Lilavati é especialista na área de Seguros e Resseguros assessorando seguradoras, resseguradoras e segurados em temas regulatórios, contratuais e contenciosos, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Ela possui ampla experiência em processos administrativos, judiciais e arbitrais, além de atuar com consultoria estratégica em regulação de sinistros, acordos de cobertura e estruturação de programas e produtos de seguros.

Sua atuação se destaca pela combinação de profundo conhecimento regulatório e abordagem prática voltada às necessidades dos clientes. Reconhecida por publicações como Chambers and Partners, The Legal 500 e Women



Raíssa Lilavati e Gianvito Ardito

in Business Law, Raíssa foi eleita Rising Star of the Year pelo The Legal 500 em 2024. Ela é graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduada em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), com LL.M. pela Stanford Law School. Integra a Comissão de Seguros e Resseguros da OAB-SP e é associada à Sou Segura

Já Gianvito Ardito atua nas áreas de Arbitragem e Mediação, e Litígios Societários e Comerciais, com ampla experiência em disputas complexas e na condução de processos judiciais e arbitrais envolvendo matérias comerciais, civis e societárias. Seu trabalho concentra-se em litígios decorrentes de operações societárias (M&A) e em casos estratégicos nos setores de auditoria, imobiliário, bancário, varejista e de seguros/resseguros.

Reconhecido por sua precisão técnica e visão estratégica, ele tem atuação destacada em ações coletivas e perante tribunais de segunda instância. Autor de diversos artigos publicados em revistas nacionais e internacionais sobre direito processual civil, Gianvito é reconhecido por rankings como The Legal 500, Best Lawyers e Benchmark Litigation. Graduado e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), possui pós-graduação em Direito do Consumidor pela Escola Paulista da Magistratura (EPM) e é membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP).

# PL 4588: o escudo legal do agronegócio

Por Gilberto Gomes da Silva

O agronegócio, um dos pilares da economia brasileira, está prestes a ganhar um novo e consistente arcabouço de segurança jurídica e econômica. Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4.588/2021, que institui a Política Nacional de Proteção ao Produtor Rural. A proposta reconhece que a atividade agropecuária, desenvolvida a céu aberto e sujeita a riscos climáticos e de mercado, exige um tratamento jurídico diferenciado. O objetivo central é equilibrar as relações negociais e proteger o produtor rural pequeno, médio ou grande contra práticas abusivas de fornecedores e instituições financeiras.

De autoria do deputado Sérgio Souza (MDB-PR), o projeto busca preencher uma lacuna histórica na legislação brasileira ao reconhecer o produtor rural como parte vulnerável em determinadas relações econômicas. Embora o agronegócio movimente cifras expressivas e tenha forte participação no PIB nacional, a maioria dos produtores enfrenta dependência de crédito, riscos climáticos e limitações de barganha diante de grandes agentes econômicos.

A relatora na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, deputada Coronel Fernanda (PL-MT), apresentou um substitutivo que ampliou o alcance da proposta. Entre as principais alterações, está a reclassificação de porte do produtor, fixando como pequeno aquele com renda bruta anual de até R\$ 4,8 milhões, médio entre R\$ 4,8 e R\$ 8,7 milhões, e grande acima desse limite. Essa mudança estende o alcance das medidas de proteção a um número maior de produtores, que passam a ter acesso a condições mais justas em operações de crédito e em situações de litígio.

No campo contratual e do crédito, o PL consolida avanços relevantes. O texto determina que cláusulas contratuais ambíguas devem ser interpretadas em favor do produtor, veda a venda casada em operações financeiras e garante a readequação contratual em situações de força maior ou caso fortuito, como secas, enchentes



ou frustrações de safra. Também assegura a possibilidade de prorrogação dos prazos de pagamento em casos de inviabilidade temporária da produção.

Em relação à proteção patrimonial e processual, o projeto permite que o pequeno ou médio produtor solicite a suspensão da inscrição de seu nome em cadastros de inadimplentes enquanto o débito estiver sendo discutido judicialmente. Prevê, ainda, o desmembramento da propriedade penhorada para preservar até quatro módulos fiscais e incentiva o uso de meios conciliatórios e extrajudiciais na solução de conflitos.

Atualmente, o texto, que já foi aprovado na Comissão de Agricultura, está sob análise da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A Política Nacional de Proteção ao Produtor Rural representa um passo relevante na consolidação de um ambiente de negócios mais equilibrado no campo. Mais do que uma norma de caráter protetivo, trata-se de um instrumento de segurança jurídica e estabilidade econômica, que reforça o papel do produtor como agente essencial do desenvolvimento nacional e assegura condições dignas para a continuidade de sua atividade produtiva.

Gilberto Gomes da Silva é advogado, especialista em Direito Civil e Processual Civil, com MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

# Proposta da ANAC para passageiros com deficiência acende alerta sobre risco de retrocessos em acessibilidade aérea

## Audiência no Senado expõe críticas à proposta que ampliaria o poder das companhias aéreas e reduziria garantias previstas na Lei Brasileira de Inclusão

A proposta de revisão da Resolução 280/2013 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) gerou forte reação no Senado e entre especialistas, ao prever mudanças no conceito de Passageiro com Necessidade de Assistência Especial (PNAE) e permitir que companhias aéreas definam unilateralmente critérios de autonomia de passageiros com deficiência — medidas que podem afetar segurança, acessibilidade e direitos previstos na legislação brasileira. A ANAC afirma que o texto ainda está em elaboração e que as sugestões recebidas seguem em análise.

Durante audiência pública, o debate reforçou a preocupação de que o argumento da “segurança” esteja sendo usado para justificar retrocessos na autonomia desses passageiros.

Segundo Rodrigo Alvim, advogado atuante em defesa dos Direitos do Passageiro Aéreo, a proposta, tal como apresentada, confronta princípios constitucionais e a própria Lei Brasileira de Inclusão. “A iniciativa da ANAC parece ir na contramão da LBI, porque limita a autonomia justamente de quem mais precisa de proteção”, afirma. Ele explica que a segurança, obrigação legítima do setor, não deve servir de pretexto para restringir garantias básicas: “A segurança deve ser assegurada por meio de equipamentos adequados e treinamento das equipes, e não pela limitação do direito de voar”.

O ponto mais sensível envolve dois eixos centrais da mudança: a redefinição de quem se enquadra como PNAE, o que pode reduzir o número de passageiros formalmente reconhecidos como necessitados de assistência, e a permissão para que empresas aéreas decidam, por conta própria, se um passageiro com deficiência tem autonomia suficiente para realizar uma conexão desacom-



panhado. “Quando a norma dá às companhias o poder de julgar a autonomia de um passageiro, abre-se espaço para arbitrariedades e para práticas capacitistas”, alerta o Rodrigo.

Para ele, a pressão exercida pelo Senado e pela sociedade civil começou a produzir efeitos. “O fato de a ANAC afirmar que ainda está analisando contribuições mostra que esse debate é decisivo e que há espaço para corrigir rumos”, avalia o especialista. Segundo sua análise, a versão final da resolução precisa ser construída com participação social efetiva e garantir que a acessibilidade seja tratada como direito, não como obstáculo operacional.

A audiência pública é vista como marco importante para conter retrocessos e evidenciar práticas discriminatórias ainda presentes no setor. A expectativa de especialistas e entidades é que a revisão da resolução resulte em avanços reais com mais infraestrutura, pessoal treinado e processos inclusivos sem comprometer a autonomia dos passageiros com deficiência.



# Sucessão empresarial no Brasil: a estratégia começa com “quem”

A realidade dos números é implacável: 75% das empresas familiares no Brasil fecham após serem sucedidas pelos herdeiros, segundo pesquisa da PwC. Este dado torna-se ainda mais preocupante quando consideramos que empresas familiares contribuem com 65% do PIB brasileiro. A pergunta que ecoa nos corredores corporativos é: por que tantas organizações que prosperaram por décadas desmoronam na transição?

A resposta está na base de qualquer processo sucessório bem-sucedido: definir o “quem” antes do “como”. Esta é a essência do primeiro pilar da sucessão empresarial estratégica. Não se trata de escolher um herdeiro ou indicar um executivo; trata-se de mapear competências, avaliar potencial e garantir que a pessoa certa esteja no lugar certo no momento certo.

O panorama brasileiro revela uma fragilidade estrutural neste aspecto. Apenas 24% dos membros da geração atual no comando das empresas familiares brasileiras têm um plano de sucessão robusto, conforme demonstra o estudo da PwC. Este número contrasta drasticamente com a urgência do tema, especialmente considerando que o Brasil entrou no mapa da riqueza global e começa a viver a era da sucessão.

A definição estratégica do sucessor envolve uma análise criteriosa de três dimensões fundamentais: competência técnica, capacidade de liderança e alinhamento cultural com os valores organizacionais. Empresas que investem tempo e recursos nesta avaliação prévia têm chances maiores de manter a continuidade dos negócios. Um caso emblemático que ilustra os riscos da sucessão mal planejada foi destacado pelo programa Fantástico: a disputa judicial entre Ernesto Iannoni, de 89 anos, fundador da Flexform, uma das maiores fabricantes de cadeiras de escritório do mundo, e seus filhos.

O empresário italiano, que construiu seu império no Brasil após chegar aos 18 anos sem dinheiro no bolso, hoje acusa os próprios filhos de fraude milionária na sucessão. O conflito se arrasta há mais de uma década e



Carlos Donzelli

chegou ao STF.

A questão do “quem” na sucessão empresarial exige ainda uma análise prospectiva das competências necessárias para o futuro. O sucessor ideal para uma empresa de logística tradicional pode não ser o mesmo para uma organização que precisa navegar pela transformação digital e sustentabilidade. Esta visão de futuro é fundamental para garantir que a sucessão seja uma oportunidade de evolução.

A experiência internacional oferece insights valiosos. Empresas familiares que atravessaram gerações com sucesso investiram consistentemente em desenvolvimento de talentos internos, criação de conselhos consultivos independentes e estabelecimento de critérios objetivos para avaliação de sucessores. O “quem” emerge naturalmente quando os processos são estruturados adequadamente.

A sucessão empresarial bem-sucedida começa com uma pergunta simples, mas profundamente estratégica: quem possui não apenas a capacidade, mas também a visão necessária para levar a organização ao próximo nível? Responder a esta questão com objetividade e método é o primeiro passo para garantir que sua empresa não se torne mais uma estatística negativa no cenário sucessório brasileiro.

# Trâmite prioritário agiliza registro de marcas e aquece mercado de propriedade intelectual

Depois de um período piloto, iniciado em agosto, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) lança em novembro matriz definitiva; juristas que atendem escritórios de PI explicam e avaliam

O registro de marcas e patentes no Brasil vai ficar mais ágil e seguro. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) prevê para novembro o lançamento do modelo definitivo de trâmite prioritário, que promete acelerar a análise e a concessão de registros em todo o país.

Uma iniciativa piloto, nesse sentido, está em vigência desde agosto e consiste em filas separadas para avaliação de pedidos, seguindo critérios específicos, e reduz para meses esperas que levavam até um ano.

Além da rapidez, importante para destravar o setor de inovação do Brasil, o trâmite prioritário vai aquecer o mercado de propriedade intelectual, conhecido também pela sigla PI. A avaliação é das advogadas Karen Sinnema, presidente da seccional Região Sul da Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial (Abapi Sul), e Renata Barbosa, vice-presidente da Comissão de Propriedade Intelectual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Leopoldina (MG).

“Em um evento recente da Abapi Sul, obtivemos de representante do próprio INPI a confirmação de que o trâmite prioritário tem funcionado



Karen e Renata, sócias do Sinnema Barbosa

bem. A previsão é de que em 4 de novembro seja lançada, pelo órgão, uma diretriz definitiva”, informam Karen e Renata, que são sócias do escritório Sinnema Barbosa, estabelecimento de advocacia que atende escritórios de PI em todo o país.

A projeção das especialistas é a seguinte: com o trâmite prioritário, os registros de marcas e patentes serão mais ágeis. Com isso, a expectativa é de um aumento na busca por registros de propriedade intelectual, o que deve gerar maior demanda nos escritórios especializados. Esse movimento tende a ampliar a necessidade de suporte jurídico, tornando advogados e bancas focadas em PI ainda mais estratégicos nesse novo cenário.

“Existindo mais agilidade nos registros, espera-se um crescimento da procura e da demanda. Porém, o ‘turnover’ [rotatividade] de advogados com expertise na área, que já é um problema enfrentado pelos escritórios de PI hoje, tende a aumentar. Essa lacuna deverá ser preenchida pelos serviços prestados pelos escritórios jurídicos especializados em PI”, discorrem as juristas.

Uma tendência do mercado é a oferta, pelas advocacias especializadas, de planos de assinatura. Com essa alternativa, os custos operacionais para um escritório de PI podem diminuir em até 40%. Esses escritórios contratam planos com pacote de créditos para serem utilizados de acordo com a demanda de trabalho. “O escritório de PI consegue maior previsibilidade e controle de custos”, sublinham as especialistas.

#### CRITÉRIOS PARA O TRÂMITE PRIORITÁRIO

O trâmite prioritário de registro de marcas e patentes não exige, obrigatoriamente, ação judicial. O suporte jurídico, entretanto, é fundamental para atender com precisão os critérios que garantem tal prioridade, assinalam Karen e Renata.

De acordo com o INPI, “o trâmite prioritário [envolve] certos critérios que justificam o exame prioritário: estabelecidos por lei específica ou com base em objeti-

vos estratégicos e políticas públicas definidas pelo Instituto”. O pedido pode ser feito pela parte interessada ou por um procurador legalmente constituído.

Nos casos previstos em lei, estão pessoas com 60 anos ou mais, pessoas com doença grave, pessoas com deficiência, e empresas no modelo Inova Simples. Em todas essas situações, o pedido é gratuito, ainda segundo o INPI.

Já o trâmite prioritário por objetivos estratégicos e políticas públicas abrange quem apresentou oposição com base em seu direito de precedência, quem precisa do registro para liberar recurso público, casos de ação judicial, instituições científicas, tecnológicas e de inovação, organizações com mentoria do INPI e casos de interesse público ou emergência nacional. Para essas situações há cobrança de taxa, da ordem de R\$ 890.

## Maurício Carvalho defende isenção do imposto de renda para professores

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados realizou, quarta-feira (12/11) audiência pública para debater o Projeto de Lei 165/2022, que propõe a isenção do imposto de renda sobre os salários dos professores.

A iniciativa foi proposta e conduzida pelo deputado federal Maurício Carvalho (União Brasil-RO), presidente da Comissão de Educação, relator da matéria e integrante da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular (FPeduQ). O parlamentar destacou que a medida representa um avanço na valorização da carreira docente e pode garantir um alívio financeiro significativo à categoria.

“A valorização dos professores impacta diretamente na qualidade do ensino e no desenvolvimento das futuras gerações. As audiências públicas que reúnem diferentes representantes são essenciais para transformar discussões em ações concretas que beneficiem tanto os educadores quanto os alunos”, afirmou Maurício.

Durante a audiência, representantes do setor educacional e de entidades sindicais destacaram a importância da proposta para fortalecer a profissão e reconhecer



Renato Araújo/Câmara dos Deputados

o papel fundamental dos docentes na formação do país.

O projeto segue em análise na Comissão de Educação, sob relatoria de Maurício Carvalho, antes de ser apreciado pelas demais comissões e pelo Plenário da Câmara. “Ao reconhecer a procedência do pedido ainda durante o processo, a União poupou tempo, evitou recursos desnecessários e demonstrou respeito ao posicionamento do Supremo. Isso também reforça que outros beneficiários que estejam na mesma situação devem procurar seus direitos, pois mesmo sendo um erro reconhecido, o INSS ou a Receita Federal nem sempre tomam iniciativa de corrigir por conta própria”, afirma.



# Nova Lei de Licitações: especialista aponta “zonas cinzentas” que ainda permitem fraudes

Mesmo com mais transparência e planejamento, a Lei 14.133 ainda abre espaço para sigilo excessivo, manipulação de ferramentas tecnológicas e direcionamento de editais

**N**o ano passado, mais de 25 mil processos de contratações públicas, que somaram R\$ 550 bilhões, foram analisados pela AGU; ainda assim, a Lei 14.133/2021, que substituiu a antiga Lei de Licitações com a promessa de modernizar o sistema, reduzir fraudes e ampliar a transparência nas compras públicas, ainda deixa brechas que permitem manobras e irregularidades, destaca Ricardo Dias, advogado especialista em Licitações e sócio do Comparato, Nunes, Federici & Pimentel Advogados (CNFLaw).

“Embora a nova lei tenha reforçado tanto o planejamento quanto a transparência, dificultando as fraudes e ampliando o alcance de novas ferramentas de detecção infelizmente ainda existem certas zonas cinzentas na atual lei que podem dar margem a ocorrência de fraudes”, explica o especialista.

As principais ‘zonas cinzentas’ estão relacionadas ao planejamento inadequado da contratação, o uso de licitações sigilosas sem justificativa, a interpretação flexível das modalidades de contratação e a manipulação de ferramentas tecnológicas.

“O sigilo do orçamento deve ser fundamentado para garantir economicidade e não para encobrir preços superfaturados ou negociações ilícitas. A falta de justificativa clara pode permitir valores acima do mercado ou direcionamento da contratação”, informa Ricardo Dias.

Outro ponto crítico é o planejamento inadequado da contratação, etapa que deveria ser o pilar do processo. O advogado alerta que quando essa fase é mal-conduzida, abre-se caminho para contratações que não atendem ao interesse público. “Se o planejamento é feito de forma inadequada na fase preparatória, pode levar à seleção de soluções que desviam a finalidade da licitação”, in-



forma.

A lei também incentiva o uso do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), ampliando o rastreamento de informações e cruzamento de dados. Entretanto, o especialista adverte que até as ferramentas tecnológicas po-

dem ser manipuladas: “Existe o risco de preenchimento de dados falsos ou ocultação de informações dentro do próprio sistema”.

O especialista destaca ainda alguns sinais de alerta que podem indicar fraude em licitações. “Propostas apresentadas com preços muito semelhantes. Alternância regular de empresas vencedoras em licitações. Empresas sem capacidade técnica ou financeira real participando de modo suspeito e uso de grupos de mensagens (como WhatsApp) para combinar resultados”, destaca.

Para Ricardo Dias, o combate às irregularidades exige fiscalização contínua e maturidade institucional. Mesmo com a tipificação de crimes como cartel e conluio, “a detecção ainda depende da capacidade de fiscalização e do monitoramento de dados de mercado”.

#### **Confira as principais brechas da lei**

**Excesso de Sigilo:** a Lei 14.133/2021 permite o sigilo do orçamento estimado, mas a base para esse sigilo deve ser devidamente fundamentada para garantir a economicidade, e não para encobrir preços superfaturados ou negociações ilícitas.

**Planejamento Deficiente:** a lei enfatiza o planejamento, contudo se feito de forma inadequado na fase preparatória pode levar à seleção de soluções que não atendem ao interesse público ou ao desvio da finalidade da licitação, como em casos de “fuga do planejamento”.

**Manipulação de Ferramentas Tecnológicas:** embora a lei preveja a utilização de ferramentas como o Portal Nacional das Compras Públicas (PNCP) para aumentar a transparência e detectar fraudes, existem riscos de que essas mesmas ferramentas sejam manipuladas por meio do preenchimento de dados falsos ou pela ocultação de informações.

**Flexibilização na Escolha da Modalidade:** a nova lei estabelece modalidades de licitação (Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo). O uso inadequado ou a escolha equivocada de uma modalidade, como a utilização do diálogo competitivo para contratar algo que poderia ser feito por Pregão, pode caracterizar fraude.

**Cartéis e Conluio:** embora a Lei 14.133/2021 tenha tipificado crimes de cartel e conluio entre licitantes, a sua aplicação ainda depende da fiscalização e da capacidade de detecção de informações no mercado. A manipula-

ção de propostas, mesmo com os novos mecanismos de segurança, continua sendo uma prática a ser combatida.

#### **Conheça os tipos mais comuns de fraudes**

**Cartéis:** reunião de empresas que combinam suas propostas para manipular o resultado da licitação, criando a falsa impressão de uma disputa acirrada.

**Direcionamento de editais:** A manipulação dos critérios e exigências no edital para que apenas um ou poucos fornecedores consigam cumprir os requisitos, favorecendo-os.

**Conluio e propinas:** pacto entre empresas licitantes e agentes públicos para dividir valores, definir vencedores e eliminar concorrentes, muitas vezes com o pagamento de propinas.

**Empresas laranjas:** empresas sem capacidade real para participar da licitação atuando em nome de outras, simulando concorrência quando, na verdade, há um conluio por trás.

**Falsificação de documento:** a apresentação de documentos falsos ou adulterados para comprovar regularidade fiscal, capacidade técnica ou financeira.

**Sobrepreço/superfaturamento:** propostas com preços significativamente acima do valor de mercado, que não têm justificativa plausível e lesam o orçamento público.

**Afastamento de licitantes:** ações para impedir que empresas concorrentes participem do processo licitatório, como a violação de sigilo, a divulgação indevida de informações, ou a criação de barreiras artificiais.

Press Releases

Amplie sua presença e destaque-se

**Mantenha o foco e crie uma forte consciência de marca**

Potencializar a assessoria de imprensa é ganhar mais alcance.

Garantimos a publicação de notícias e artigos, após aprovação da nossa equipe, em no mínimo 10 portais de notícias, aumentando significativamente sua visibilidade no Google.

**pressreleases.com.br**

## 95 Anos da OAB Nacional: uma história de lutas na defesa das prerrogativas e da democracia brasileira



Por Sheyner Yàsbeck Asfóra

A Ordem dos Advogados do Brasil celebra 95 anos de uma trajetória marcada pela defesa intransigente das prerrogativas da advocacia, pela proteção das liberdades públicas e pelo compromisso permanente com o Estado Democrático de Direito. Como presidente nacional da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Abracrim), registro a honra de celebrar esta data emblemática e reconhecer o papel essencial da OAB na construção de uma advocacia forte, independente e comprometida com a cidadania. Criada

pelo Decreto nº 19.408, de 1930, assinado por Getúlio Vargas, e regulamentada posteriormente pelo Decreto nº 20.784, de 1931, a OAB instituiu um Conselho Federal com atuação nacional, inaugurando sua história em instalação solene no dia 9 de março de 1933. Desde então, a Ordem tornou-se verdadeiro pilar da democracia brasileira, influenciando decisivamente a formação das instituições e a afirmação das garantias constitucionais.

Seu primeiro presidente, Levi Carneiro que tomou posse em 1933 e exerceu o cargo até 1938 inaugurou uma



sucessão de lideranças que marcaram profundamente a vida institucional da Ordem. Ao longo das décadas, presidiram o Conselho Federal Fernando de Melo Viana, Raul Fernandes, Augusto Pinto Lima, Odilon de Andrade, Haroldo Valladão, Attílio Viváqua, Miguel Seabra Fagundes, Nehemias Gueiros, Alcino de Paula Salazar, José Eduardo do Prado Kelly, Carlos Povina Cavalcanti, Themístocles Marinho Ferreira, Alberto Barreto de Melo, Samuel Vital Duarte, Laudo de Almeida Camargo, José Cavalcanti Neves, José Ribeiro de Castro Filho, Caio Mário da Silva Pereira, Raymundo Faoro, Eduardo Seabra Fagundes, J. Bernardo Cabral, Mário Sérgio Duarte Garcia, Hermann Assis Baeta, Márcio Thomaz Bastos, Ophir Filgueiras Cavalcante, Marcello Lavenère Machado, José Roberto Batocchio, Ernando Uchoa Lima, Reginaldo Oscar de Castro, Rubens Approbato Machado, Roberto Antonio Busato, Cezar Britto, Ophir Cavalcante, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Claudio Lamachia, Felipe Santa Cruz e o atual presidente, Beto Simonetti.

Sob a liderança desses presidentes, suas diretorias, conselheiros federais e representantes das seccionais em todo o país, a OAB Nacional se fortaleceu e consolidou como entidade essencial ao sistema de justiça e à sociedade brasileira.

O advogado amazonense José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, conhecido nacionalmente como Beto Simonetti, entra para a história como o primeiro presidente da OAB reeleito desde a redemocratização. Sua gestão tem sido marcada por relevantes conquistas normativas e institucionais.

Entre esses avanços, destaca-se a Lei nº 14.365/2022, que modernizou o Estatuto da Advocacia e fortaleceu prerrogativas essenciais ao exercício profissional. A nova legislação vedou a colaboração premiada de advogado contra seu cliente, reafirmou a competência exclusiva da OAB para fiscalização do exercício profissional e aperfeiçoou o direito à sustentação oral em diversas instâncias. No campo penal, consolidou marco fundamental para a preservação da confiança entre defensor e acusado, reforçando que a independência técnica do advogado é garantia indispensável ao devido processo legal.

As prerrogativas não constituem privilégios corporativos, mas instrumentos de proteção da cidadania.

Cada garantia assegurada ao advogado — como a inviolabilidade do escritório, o sigilo profissional, o direito de audiência, a independência técnica e a remuneração digna, representa salvaguarda das liberdades individuais, do contraditório, da ampla defesa e da dignidade humana.

Nesse cenário, a OAB e a Abracrim vêm atuando lado a lado na defesa da advocacia criminal. A Ordem tem protagonizado importantes iniciativas legislativas e judiciais em diálogo permanente com a Abracrim, que se consolidou como voz técnica qualificada na defesa da advocacia criminal brasileira. A entidade, ao lado e em fortalecimento da OAB, tem contribuído em tribunais, audiências públicas, julgamentos de repercussão e debates legislativos, resgatando o protagonismo das advogadas e dos advogados criminalistas para o aperfeiçoamento da justiça penal.

Com 32 anos de existência, a Abracrim tornou-se parceira estratégica da OAB Nacional e hoje celebra os 95 anos da Ordem dos Advogados do Brasil, reconhecendo a importância de todos os presidentes, diretorias e conselhos, federais e estaduais, — que, desde Levi Carneiro até Beto Simonetti, edificaram uma instituição sólida, respeitada e indispensável à democracia.

A atual gestão reafirma que a advocacia permanece vigilante, combativa e comprometida com a defesa da Constituição Federal, com o enfrentamento a retrocessos e com a promoção de políticas de valorização da classe. A OAB segue como a casa de mais de 1,4 milhão de advogadas e advogados que, juntos, lutam diariamente, com técnica e ética, pela defesa dos princípios da profissão e pelo fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Nós, advogados criminalistas, somos guardiões das liberdades individuais. Ao longo de quase um século, a OAB tem sido aliada indispensável nessa missão. Que sua história inspire e fortaleça as próximas gerações.

Viva a OAB Nacional. Viva a Abracrim. Viva a advocacia brasileira.

Sheyner Yàsbeck Asfóra é presidente nacional da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Abracrim).

# Mediação e negociação se consolidam como soluções mais rápidas e econômicas para resolver disputas no Brasil

Estudos da FGV e do CNJ mostram que métodos extrajudiciais reduzem custos e tempo de resolução, ganhando força como alternativa ao Judiciário

A busca por soluções fora dos tribunais está crescendo no Brasil. A mediação e a negociação têm se mostrado alternativas mais céleres e menos onerosas que o litígio tradicional, especialmente em disputas empresariais e civis. De acordo com o relatório Justiça em Números 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o país encerrou 2023 com cerca de 83,8 milhões de processos em tramitação. No mesmo período, foram protocoladas 35,2 milhões de novas ações, o maior volume da série histórica.

Os dados reforçam um movimento de saturação do sistema judicial e o avanço de meios alternativos de resolução de conflitos. A Fundação Getúlio Vargas (FGV) identificou que o número de procedimentos de mediação empresarial cresceu mais de quatro vezes entre 2012 e 2021 de 26 para 120 requerimentos nas principais câmaras do país. O estudo “Benefícios econômicos da mediação empresarial no Brasil”, publicado na Revista de Administração de Empresas (RAE/FGV), conclui que a mediação extrajudicial é, em média, a via mais econômica e eficiente para disputas corporativas, enquanto o processo judicial é o mais custoso.

A advogada e estrategista de negócios Patrícia Maia, sócia do Barbosa



Maia Advogados, observa que a mudança representa um amadurecimento nas relações comerciais. “A mediação e a negociação estimulam a autonomia e a boa-fé das partes, permitindo que elas alcancem acordos sustentáveis sem depender exclusivamente do Judiciário”, afirma. Segundo ela, “os benefícios vão além do custo, envolvem agilidade, preservação de relacionamentos e redução de riscos reputacionais”.

A Lei nº 13.140, de 2015, e o Código de Processo Civil de 2015 consolidaram a mediação como política pública, incentivando a autocomposição antes da judicialização. A metodologia parte da atuação de um terceiro imparcial, o mediador, que auxilia as partes a construir uma solução conjunta. Já a negociação, que dispensa a figura do mediador, exige preparo técnico e jurídico para garantir segurança aos acordos firmados.

Levantamento do CNJ aponta que sessões de mediação pré-processual têm índice de êxito de até 85% dos casos, evidenciando a eficiência do modelo. Outro estudo, publicado no portal JusBrasil, mostra que o custo

médio de um processo judicial complexo pode ultrapassar R\$ 3,6 milhões, sem considerar despesas adicionais com recursos e sucumbência, enquanto uma mediação corporativa envolve valores substancialmente menores e prazos mais curtos.

Para Patricia Maia, as empresas que incorporarem práticas de mediação preventiva tendem a obter ganhos de previsibilidade e imagem. “Negociar não significa ceder, e sim encontrar soluções que preservem valor. As organizações que investirem em cláusulas de mediação e capacitação de equipes estarão mais preparadas para enfrentar conflitos de forma estratégica”, avalia.

O CNJ estima que, se parte significativa dos novos conflitos fosse resolvida por mediação, o sistema judicial economizaria bilhões de reais por ano. Para espe-

cialistas, o avanço das plataformas digitais e o estímulo institucional devem ampliar o uso desses mecanismos. “O futuro da resolução de disputas passa pelo diálogo estruturado”, conclui Patrícia.

Patricia Maia é sócia do Barbosa Maia Advogados, escritório especializado em recuperação de ativos e estruturação de operações financeiras para o mercado de recebíveis. Com mais de 19 anos de experiência, atua como business strategist em operações de factoring, securitizadoras e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), além de consultora em reestruturação empresarial, garantias imobiliárias e gestão de risco financeiro.

## Carlos Gil Rodrigues Filho é eleito novo desembargador do TJPE

O novo desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) é o advogado Carlos Gil Rodrigues Filho. Ele foi escolhido, segunda-feira (3/11), pela governadora Raquel Lyra, a partir da lista tríplice de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco (OAB-PE), definida em sessão extraordinária, no Pleno do Judiciário estadual pernambucano.

“Recebo com profunda gratidão a honra de ter meu nome escolhido para integrar o Tribunal de Justiça de Pernambuco, representando a advocacia pernambucana pelo Quinto Constitucional. Agradeço, de coração, às advogadas e aos advogados que me confiaram o voto e me trouxeram até aqui, aos desembargadores e às desembargadoras do TJPE pela deferência e serenidade durante todo o processo, e à Governadora Raquel Lyra, por ter me concedido essa missão”, pontuou Carlos Gil Rodrigues Filho.





## GIIR Agro impulsiona agenda de inovação e sustentabilidade no agronegócio brasileiro



A segunda edição do GIIR Agro, realizada em 31 de outubro na Chácara Recantto do Petrel, em Palmas, consolidou o Tocantins como um dos polos emergentes de inovação e sustentabilidade no agronegócio brasileiro. O encontro reuniu empresários, produtores rurais, pesquisadores, representantes do Judiciário e lideranças setoriais, confirmando-se como espaço relevante de debate sobre competitividade, governança e responsabilidade socioambiental no campo.

Com formato de talk show, o evento promoveu uma discussão técnica em ambiente informal, favorecendo a troca de experiências entre agentes produtivos e especialistas do meio jurídico. A juíza Umbelina Lopes Pereira, do Tribunal de Justiça do Tocantins, apresentou uma análise sobre segurança jurídica e responsabilidade socioambiental no meio rural. Os advogados Rafael Pacheco

e Jorge Nicola Júnior abordaram aspectos regulatórios e questões ligadas à gestão de risco no agronegócio.

Durante o encontro, foi lançado o livro de Clarissa Someasson Tauk, juíza de Direito em São Paulo, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, secretária-geral do FONAREF no Conselho Nacional de Justiça e doutora em Direito Empresarial. A obra trabalha, de modo pioneiro, a relação entre a condição do falido e os Direitos Humanos, mostrando que o fresh start vai muito além da técnica jurídica: ele dialoga com o Capitalismo Humanista e com a necessidade de um ambiente empresarial mais justo, inclusivo e sustentável.

O diretor técnico do Sebrae Tocantins, Rogério Ramos, destacou o papel do conhecimento e da inovação como motores de transformação da economia rural, além de comentar linhas de crédito voltadas ao setor.

Também participaram os técnicos Francisco Ramos e José Daniel, reforçando o compromisso da instituição com o fortalecimento dos pequenos negócios. O presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins (Faciet), Fabiano do Vale, avaliou o GIIR Agro como espaço estratégico de interação entre empreendedores, academia, setor produtivo e poder público.

Idealizadora do fórum, a administradora judicial e advogada Jéssica Farias afirmou que o GIIR Agro se consolida como vetor de transformação ao aproximar gestão, tecnologia e sustentabilidade. Segundo ela, o agronegócio demanda ambientes qualificados de debate capazes de conectar produtores às soluções jurídicas e tecnológicas que impulsionam competitividade e responsabilidade ambiental. “O GIIR Agro nasceu da necessidade de unir conhecimento técnico e propósito, criando pontes entre quem produz, quem pesquisa e quem investe em novas formas de gerir o campo”, afirmou.

Para Jéssica, esta edição reforça o papel do Tocantins como território estratégico de inovação. “O evento amplia o diálogo entre ciência, direito e gestão produtiva e aponta para um modelo de desenvolvimento rural mais competitivo e alinhado às exigências atuais do mercado. Ao integrar agentes públicos, privados e da pesquisa, o GIIR Agro consolida-se como plataforma de articulação para o futuro do setor no país”, disse.





# INSS amplia até fevereiro de 2026 prazo para contestar descontos indevidos: especialista ensina passo a passo para pedir ressarcimento

Prazo para aposentados e pensionistas contestarem cobranças não autorizadas vai até 14 de fevereiro de 2026. Mais de 6 milhões de contestações já foram registradas

O prazo para aposentados e pensionistas contestarem descontos indevidos nos benefícios do INSS foi prorrogado pelo Governo. Quem identificou cobranças realizadas por associações sem autorização e ainda não fez o pedido de ressarcimento tem até 14 de fevereiro de 2026 para registrar a contestação pelo aplicativo Meu INSS, pela Central 135 ou presencialmente em uma agência dos Correios.

Para o especialista em Direito Previdenciário e CEO da WB Cursos, Washington Barbosa, a prorrogação é uma oportunidade para quem ainda não verificou o extrato do benefício. “Muitos segurados nem sabem que estão sofrendo descontos. O primeiro passo é olhar o extrato de pagamento no Meu INSS e conferir linha por linha”, orienta.

O processo é simples e não exige intermediários ou pagamento de taxas. No aplicativo ou no site do Meu INSS, basta selecionar o serviço Consultar Descontos de Entidades Associativas e clicar em Não autorizei o desconto. “A associação tem até 15 dias úteis para responder. Se não houver resposta, o sistema abre automaticamente a opção de adesão ao acordo de ressarcimento”, diz Barbosa.

Segundo o INSS, mais de 6 milhões de contestações já foram feitas e R\$ 2,54 bilhões foram devolvidos aos beneficiários. A medida vale para descontos realizados entre março de 2020 e março de 2025.

Barbosa alerta ainda para os cuidados: “O único canal seguro é o do INSS. Se alguém pedir documentos pelo WhatsApp ou prometer agilizar o ressarcimento



mediante pagamento, trata-se de golpe”. E reforça: “Nunca compartilhe foto de documento ou senha do Meu INSS com desconhecidos”.

Para quem tem dificuldade em acessar o aplicativo, o atendimento pode ser feito nas agências dos Correios. “O segurado tem o direito de ser atendido e orientado gratuitamente. Não aceite pressão de atravessadores”, conclui.

Washington Barbosa, especialista em Direito Previdenciário e mestre em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas e CEO da WB Cursos.



**Fortaleça sua  
imagem e  
conquiste o  
espaço que sua  
trajetória merece.**



**Do relacionamento certo, nasce o sucesso.**

**[www.agenciagps.com.br](http://www.agenciagps.com.br)**



NEUGEBAUER

1891

*Uma experiência  
sofisticada e marcante*



[neugebauer.com.br](http://neugebauer.com.br)

  **QUERONEUGEBAUER**